

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se-ão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria de 21 de Maio, louvando D. Maria do Carmo Serzedelo Amorim, por serviços relevantes prestados à instrução popular.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.
Aviso de ter sido retirada de concurso a escola mixta de Vila Verde de Tourais.
Lei de 18 de Maio, permitindo aos alunos das Faculdades de Ciências, em determinadas condições, fazer exames singulares nos anos lectivos de 1911-1912 e 1912-1913.
Lei de 21 de Maio, autorizando o Governo a conceder até a quantia de 1:000\$000 réis para despesas de acondicionamento e transporte das obras de pintura e escultura que os artistas portugueses desejem enviar à futura exposição de arte em Madrid.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Circular aos reitores dos liceus determinando não dever ser permitida a transferência de alunos, a quem tenha sido aplicada a pena de expulsão, durante o prazo fixado nos respectivos acórdãos.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 22 de Maio, autorizando a Escola de Reforma do Sexo Feminino de Lisboa a aceitar um legado.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Éditos para renovação dum título de renda vitalícia.
Decreto de 18 de Maio, resolvendo o recurso n.º 13:831, em que era recorrente José Pinto Gonçalves.
Relação dos recursos relatados na 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos desde Maio de 1911 a Abril de 1912.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Despachos pela Majoria Geral da Armada, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 22 de Maio, concedendo um local para a pesca da sardinha situado no distrito marítimo da capitania do porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca do bloqueio da Ilha de Rhodes pelas forças navais italianas.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Portaria de 20 de Maio, aceitando a oferta de 500\$000 réis feita pela Comissão Administrativa do concelho da Louzã para a construção duma estrada, e louvando a referida comissão.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Éditos para concessão dos diplomas aos descobridores de duas minas de volfrâmio, situadas no concelho do Fundão, e duma mina de urânio, situada no de Belmonte.
Rectificações à nota da classificação dos candidatos a médicos veterinários publicada no *Diário* n.º 119.
Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas referido a Fevereiro.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, proposta de lei reforçando a verba destinada ao pagamento do pessoal da Imprensa Nacional.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal Administrativo, acórdãos n.ºs 12:789, 13:814, 13:829, 13:869, 13:871, 13:873 e 13:884.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos e rectificações a éditos sobre averbamento de títulos.
Comissariado de polícia de Leiria, anúncio para provimento de dois lugares de guarda.
Penitenciária Central de Lisboa, aviso acerca do falecimento dum recluso.
Caixa Geral de Depósitos, nota do movimento dos fundos em depósito em Abril.
Escola Naval, aviso acerca dos exames de pilotagem.
Arsenal da Marinha, aviso de que a quantidade de carvão a arrematar em 7 de Junho é de 2:500 toneladas.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 159 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 20 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

A Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria do Carmo Serzedelo Amorim fez doação ao Estado dum bom edificio escolar com mobília e material didático para a instalação duma escola primária mixta no lugar do Pagido, freguesia de S. Tomé de Aguião, concelho de Arcos de Valdevez, e sendo conveniente tornar públicos actos de tal benemerência: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvada aquela benemerita senhora pela generosa doação que fez ao Estado.

Paços do Governo da República, em 21 de Abril de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Sexo masculino da sede do concelho de Serpa (2.º lugar).
Idem de Paderne, concelho de Albufeira.
Mixta de Santa Clara-a-Nova, concelho de Almodovar.

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino da Aldeia dos Dez, concelho de Oliveira do Hospital.
Idem de Vila Verde, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.
Idem da sede do concelho de Almeida (3.º lugar).
Idem de Carvalhais, concelho de S. Pedro do Sul.
Idem de Espinhosa, concelho da Pesequeira.
Idem de Rocas, concelho de Sever do Vouga.
Idem de Reguengo, concelho da Batalha.
Idem de S. Miguel, concelho de Penela.
Idem de S. Pedro do Paraíso, concelho de Castelo de Paiva.

Idem de Arrifana, concelho da Feira.
Idem da sede do concelho de Pedrógão Grande.
Idem de Coentral Grande, concelho de Pedrógão Grande.
Idem de Pessogueiro, freguesia de Pousa Flores, concelho de Ancião.

Idem de Paradela, concelho de Penacova.
Idem de Carvoeira, freguesia e concelho de Penacova.
Idem de Pataias, concelho de Alcobaça.
Idem de S. Tiago da Guarda, concelho de Ancião.
Idem de Almoester, concelho de Alvaizere.
Idem de Rio Meão, concelho da Feira.
Idem de Alvarenga, concelho de Arouca.
Idem de Lamas, concelho da Feira.
Idem de Sandomil, concelho da Feira.
Idem de Pereira, concelho de Miranda do Corvo.
Idem de Távora, concelho de Tabuaço.
Idem de Oliveira de Fazemão, concelho de Tábua.
Idem de Branca, concelho de Alborgaria-a-Velha.
Idem de Calvão, freguesia e concelho de Vagos.
Idem da Boa Vista, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

Idem de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis.
Idem da sede do concelho de Alborgaria-a-Velha (2.º lugar).
Idem de Canedo, concelho da Feira.
Idem de Granja do Tado, concelho de Tabuaço.
Idem de Friumes, concelho de Penacova.
Idem de Carvalhal Bemfeito, concelho das Caldas da Rainha.

Sexo feminino de Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira.
Mixta de Freixo, freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul.
Idem de Cidadela, concelho de Pinhel.
Idem de Paredes Velhas, freguesia de Cambres, concelho de Vouzela.
Idem de Macieira de Alcoba, concelho de Alcobaça.
Idem de Pisões, freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça.
Idem do Carrazedo, freguesia de Pinheiros, concelho de Tabuaço.
Idem das Castanheiras, freguesia de Caria, concelho de Belmonte.
Idem de Andorinha, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira do Hospital.

Idem do Rodacimeira, freguesia de Alvares, concelho de Góis.

Idem de Espinho, concelho do Mortágua.

Idem de Escumalha, freguesia de Felbros, concelho de Cantanhede.

Idem de Aris, concelho de Moimenta da Beira.

Idem de Albitelhe, freguesia de Campia, concelho de Vouzela.

3.ª Circunscrição escolar — Porto

Sexo masculino de Vilarinhos, concelho de Santo Tirso.
Idem de Fontolas, concelho de Pêso da Régua.

Idem da sede do concelho de Alfândega da Fé.

Idem de Revelhe, freguesia de Assento, concelho de Fafe.

Idem de Liró, concelho de Boticas.

Idem de Pombal, concelho de Carrazeda de Anciães.

Idem de Gondar, concelho de Amarante (2.º lugar).

Idem de Goulães, concelho de Fafe.

Sexo feminino de Estela, concelho de Póvoa de Varzim.

Idem da sede do concelho de Vila Pouca de Aguiar.
Mixta da Amondoeira, concelho de Macedo de Cavaleiros.

Idem de Cabanelas, concelho de Mirandela.

Idem de Sodães, concelho de Vila Flor.

Idem do Paradela, freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Anciães.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911 não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Para os devidos efeitos se declara que é retirada do concurso a escola mixta do Vila Verde, de Tourais, concelho de Ceia, anunciada no *Diário do Governo* n.º 114, de 16 do corrente, por se averiguar que não há casa para a escola e habitação do professor; e mais se declara que é mixta e não masculina a escola da freguesia de Grade, concelho de Arcos de Vale de Vez e que é mixta e não feminina a escola de Alvate, freguesia de Aldeias, concelho de Gouveia, ambas anunciadas no mesmo *Diário* n.º 114.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 22 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebelo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É garantido o direito de fazer exames singulares, por disciplinas, cadeiras ou cursos, nos anos lectivos de 1911-1912 e 1912-1913:

1.º Aos alunos que nas Faculdades de Ciências frequentem disciplinas preparatórias para a Escola de Guerra (armas de engenharia, artilharia a pé e estado maior), e que provem haver já frequentado, com aproveitamento, em qualquer ano lectivo anterior de 1911-1912, algum ou alguns dos preparatórios que, anteriormente ao decreto com força de lei de 12 de Maio de 1911, sobre a organização das ditas Faculdades de Ciências, serviam para a matrícula no primeiro ano da antiga Escola do Exército.

2.º Aos alunos que nas citadas Faculdades de Ciências frequentem os cursos gerais de zoologia e de botânica, uma vez que provem ter já feito os exames das cadeiras que habilitavam à matrícula no primeiro ano das antigas Escolas Médico-Cirúrgicas de Lisboa e Porto.

Art. 2.º Os exames a que se refere o artigo 1.º consistirão de parte teórica e parte prática.

§ 1.º A prova prática precederá a teórica e versará sobre ponto sorteado meia hora antes de principiar a prova. O tempo concedido para a execução das provas práticas será indicado pelo júri, tendo em atenção a natureza das mesmas provas.

§ 2.º A prova teórica versará sobre ponto tirado à sorte e matéria vaga, conforme as disposições em vigor antes da criação das actuais Faculdades de Ciências.

§ 3.º As provas práticas são julgadas juntamente com

a frequência dos trabalhos práticos. A média das classificações, obtidas na parte prática e na parte teórica, será a classificação final do exame.

Art. 3.º Os exames, feitos nas condições desta lei, não habilitam para o bacharelato nem para o professorado dos liceus.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*—*Alberto Carlos da Silveira*.

2.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministro do Interior, a conceder a quantia de 1:000:000 réis, a ser satisfeita pelas sobras prováveis do artigo 41.º da despesa ordinária do Ministério do Interior, fixada pela lei de 30 de Dezembro de 1911, sob a rubrica «Despesas Eventuais de Instrução», para custeio do oneroso de acondicionamento e transporte das obras de arte (pintura e escultura) dos artistas portugueses de Lisboa e Porto, que desejem enviar os seus trabalhos à futura exposição de arte, em Madrid.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 21 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Por despacho de 4 de Maio corrente:

Joaquim Alves Ferreira Barbosa—nomeado, nos termos do artigo 113.º do regulamento de 27 de Novembro de 1902 e no n.º 18.º do artigo 96.º de regulamento de 18 de Agosto de 1911, escriturário da Escola do Farmácia do Porto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 de Maio de 1912).

Por despacho de 13 de Abril último:

Armando José Claro da Fonseca—nomeado, precedendo concurso, para o lugar de guarda do Liceu de Chaves. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 de Maio corrente).

Por despacho de 21 de Maio corrente:

Joaquim de Vasconcelos, professor efectivo do Liceu de Rodrigues de Freitas, Porto—sessenta dias de licença, por motivo de doença.

Francisco Alberto da Costa Sena, primeiro contínuo da Biblioteca Nacional de Lisboa—trinta dias de licença, por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 22 de Maio de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Circular

De harmonia com o parecer do Conselho Superior de Instrução Pública, sobre o qual recaiu o despacho ministerial de 14 deste mês, se publica, para conhecimento dos reitores dos liceus, que enquanto se não procede á revisão do decreto de 22 de Agosto de 1911, relativo a penas disciplinares, não deve ser permitida a transferência de alunos a quem tenha sido aplicada a pena de expulsão, durante o prazo fixado nos acordãos condenatórios dos conselhos escolares e transitados em julgado.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 22 de Maio de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Abril 27

Manuel Vieira de Carvalho—nomeado, precedendo concurso, guarda-mor da estação de saúde de Setúbal. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente).

Maio 16

Manuel Pinto da Cruz—nomeado remador do quadro da estação de saúde do Porto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 do corrente).

Direcção Geral de Saúde, em 22 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Abril 27

Carlos Alberto Alves—nomeado provisoriamente amanuense de 2.ª classe da Secretaria da Procuradoria da República junto da Relação de Lisboa. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 do corrente mês).

Maio 21

Audásio Tarroso—nomeado escrivão do juízo de paz do distrito do Sacramento, comarca de Lisboa.

Exonerado o escrivão do juízo de paz do distrito de Santa Leocádia de Geraz de Lima, comarca de Viana do Castelo, e nomeado para este lugar José Martins Lima.

Maio 22

Bacharel António José Abelho Mexia, notário interino em Castelo de Vide—autorizado, provisoriamente, a exercer a advocacia.

Declarado sem efeito o despacho que nomeou Manuel Ferreira Rôlo official de diligências da comarca de Aguada.

Licenças

Bacharel Albino de Abranches Freire de Figueiredo, primeiro official sub-director da Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça—30 dias de licença. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 19.º da carta de lei de 27 de Abril de 1903, seja aceita, pela Escola de Reforma do Sexo Femenino de Lisboa, o legado de 500\$000 réis nominiais em inscrições da Junta do Crédito Público, com que o referido estabelecimento foi contemplado por testamento de João Alfredo Dias, falecido em 3 do corrente, devendo aquelas inscrições ser averbadas em nome da mesma Escola.

Paços do Governo da República, em 22 de Maio de 1912.—O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

Direcção Geral de Justiça, em 22 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 22 de Maio de 1912

Abílio Bastos dos Santos—exonerado de ajudante da conservatória do registo civil do distrito de Coimbra. Mário Faustino de Andrade—nomeado ajudante para a referida conservatória.

Lúcio Maurício da Câmara—nomeado ajudante da repartição do registo civil do concelho das Lages das Flores.

António Luís de Freitas—exonerado de ajudante da referida repartição.

João Inácio Botelho—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Ponta Garça, do concelho de Vila Franca do Campo.

Eugénio Augusto da Costa Raposo—nomeado ajudante para o referido posto.

Licença

Concedida a licença de trinta dias ao official do registo civil de Gondomar, bacharel Ernesto José Rodrigues Coutinho Beleza de Andrade. (Pagou o respectivo emolumento).

Conservatória Geral do Registo Civil, em 22 de Maio de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Anuncia-se haver requerido António dos Santos Duro, soldado reformado da guarda fiscal, residente em Lisboa, renovação do seu título de renda vitalícia n.º 4:048, a fim de que qualquer pessoa, que pretenda opor-se a que se passe novo título, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 21 de Maio de 1912.—*André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 13:831, em que é recorrente José Pinto Gonçalves, de Cacilhas, do concelho de Almada, recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, e de que foi relator o vogal efectivo Dr. Abel de Andrade:

Mostra-se que, em 20 de Outubro de 1911, Domingos Cardoso, chefe de distrito de 1.ª classe dos impostos, lavrou, nos termos do artigo 193.º do decreto de 9 de Agosto de 1902, auto de transgressão do artigo 108.º da tabela geral do imposto do selo, aprovada por lei de 24 de Maio de 1902, contra José Pinto Gonçalves, morador em Cacilhas, do concelho de Almada, transgressão a que corresponde a penalidade estabelecida no artigo 210.º do citado decreto de 1902; consta desse auto que José Pinto Gonçalves apresentou ao chefe de distrito, seu estarem selados, um livro denominado *Contas correntes*, com 150 folhas, e dois livros *Caixa*, o n.º 1 com 100 folhas e o n.º 2 com 150 folhas;—que estes livros, escriturados como deve ser o *Razão*, nos termos do Código Commercial e dos próprios tratados de escrituração commercial, são nem mais nem menos do que o *Razão*;—que o arguido declarou não possuir qualquer outro livro, respeitante à sua escrita commercial, selado ou por selar;—que o arguido não reconheceu a transgressão;—que os livros apresentados, não tendo sido apreendidos, como dispõe o § 1.º do artigo 192.º do decreto de 1902, ficaram sob guarda do arguido que, como depositário, se comprometeu a apresentá-los, quando e

onde lhe fossem exigidos, nas condições em que lhe foram entregues, sem alteração alguma;

Mostra-se que, enviado o auto de transgressão ao secretário de finanças, foram cumpridas as proscricções do artigo 1.º do decreto de 26 de Maio de 1911; o participante confirma a transgressão, a fl. 8, v. 12, que o arguido não reconhece, a fl. 12, 13; as testemunhas do auto, fiscais dos impostos, corroboram as declarações do participante, a fl. 13 v., 15 v.; e das testemunhas a fl. 15 v., 18 v., a testemunha a fl. 15 v. e seguintes, empregado do comércio, de Lisboa, declara que os livros, a que se refere o auto, não são o livro *Razão*, nem como tal podem considerar-se; que, embora o comerciante deva ter os livros, a que se referem os artigos 31.º, 168.º e 198.º do Código Commercial, incorre, se não tiver qualquer deles, no disposto do artigo 44.º do mesmo Código, e nunca na multa fixada no artigo 210.º do decreto de 1902;

Mostra-se que o secretário de finanças, por decisão de 15 de Novembro de 1911, julgou subsistente a transgressão autoada, a fl. 19, 20 v.; e desta decisão recorreu José Pinto Gonçalves para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, instruindo a sua petição de recurso com os documentos de fl. 25 e 26: no documento de fl. 25 o director da Associação Commercial de Lisboa declara que os três livros, a que se refere este processo, são dois livros *Caixa* e um *Contas correntes*, e todos estes livros, segundo a lei, não estão sujeitos ao imposto do selo; no documento a fl. 26, um vogal da câmara, de peritos contabilistas declara, do mesmo modo, que esses livros, são dois *Caixa* e um *Contas correntes*, isentos de selo; mais afirma que não pode dizer-se que, pelo modo como estão escriturados, são nem mais nem menos do que o *Razão*, a fl. 26;

Mostra-se que o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, por acórdão de 5 de Dezembro de 1911, denegou provimento no recurso, confirmando a decisão recorrida, de 15 de Novembro de 1911; e deste acórdão vem o presente recurso, instruído com os documentos de fl. 38 e 41; no documento de fl. 38, a Associação Commercial de Lisboa, chama a atenção do Ministro das Finanças para o procedimento dos fiscais do imposto do selo que, contra as leis, autoam e multam os comerciantes por não terem a escrita devidamente arrumada, exigindo que os livros memoriais do movimento das suas casas sejam selados por os considerarem *Diário e Razão*; no documento de fl. 41, o inspector geral da fiscalização das sociedades anónimas declara que os livros *Caixa* n.ºs 1 e 2 e *Contas correntes*, pertencentes a José Pinto Gonçalves, que, por ordem do Ministro das Finanças, examinou, não são os que o artigo 31.º do Código Commercial reputa indispensáveis, não devendo, por isso, incidir sobre eles o imposto do selo;

O que tudo visto e ponderado, ouviu o Ministério Público:

Considerando que as partes são legítimas e os próprios que estão em juízo e que neste recurso, interposto no prazo legal, foi empregado o processo competente;

Considerando que, nos termos do artigo 108.º da tabela geral do imposto do selo, aprovada por lei de 24 de Maio de 1902, estão sujeitos ao selo designado neste artigo os livros dos comerciantes, inventário e balanços, diário, razão, actas e registo de acções e obrigações; e nenhum destes se encontra entre aqueles, a que se refere o auto de fl. 2, lavrado contra José Pinto Gonçalves, de Cacilhas, do concelho de Almada;

Considerando que o *Contas correntes* de 150 folhas, e os dois *Caixa*, o n.º 1 de 100 folhas e o n.º 2 de 150 folhas, como livros auxiliares, não estão sujeitos ao imposto do selo, não sendo procedentes as alegações tendentes a demonstrar que esses livros são nem mais nem menos do que o *Razão*, como provam, entre outras peças do processo, os documentos de fl. 25, 26, 38 e 41;

Considerando que, embora sejam indispensáveis a qualquer comerciante os livros indicados no Código Commercial de 1888, artigo 31.º, nenhuma disposição da lei permite aplicar a penalidade do artigo 210.º da lei de 1902 aos comerciantes que os não possuírem, sendo certo: a) que os mais capitais interesses do comerciante o obrigam a ter os seus livros de escrituração o devidamente arrumados (Código Commercial, artigo 44.º, n.ºs 1 e 4, e § único: Código de Processo Commercial, artigo 299.º); b) que nenhuma autoridade, juízo ou tribunal pode fazer ou ordenar varejo ou diligência alguma para examinar se o comerciante arruma ou não devidamente os seus livros de escrituração mercantil (Código Commercial, artigo 41.º); c) que, no regime vigente do imposto do selo, não seria possível aplicar sem arbítrio a penalidade imposta no artigo 210.º do decreto de 1902 aos comerciantes, que não cumprissem o disposto no artigo 31.º do Código Commercial, porque não pode determinar-se precisamente o número de folhas que estariam sujeitas ao imposto do selo se o comerciante tivesse devidamente arrumados e em dia os livros que a lei torna indispensáveis;

Hei por bem decretar, sobre proposta do Ministro das Finanças, e, conformando-me com a mesma consulta, provimento no recurso, interposto por José Pinto Gonçalves, de Cacilhas, do concelho de Almada, do acórdão do Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 5 de Dezembro de 1911, e consequentemente deve ser julgada insubsistente a transgressão constante do auto levantado contra o referido José Pinto Gonçalves.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

3.ª Repartição

Relação dos recursos extraordinários, relatados na 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos

(Artigo 3.º do decreto de 7 de Maio de 1908)

N.º do processo	Livro	Nome do recorrente	Localidade		Contribuição predial Assunto	Período a que se refere		Acção		
			Distrito	Concelho ou bairro		Ano	Semestre	Resultado	Data	
Mês de Maio de 1911										
217	1.º	Asilo das Raparigas Abandonadas	Pôrto	1.º bairro.	Anulação de colectas	1882 a 1896 1901 a 1910	-	Deferido	30-5-1911	
Mês de Junho de 1911										
301	1.º	Maria Amália Leite Mendes de Almeida	Lisboa	Setúbal	Anulação	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	13-6-1911	
313	»	Gregório Rebêlo	Santarém	Tôres Novas	»	1908	-	Deferido	16-6-1911	
220	»	Emília Fernandes	Braga	Cabeceiras de Basto	Eliminação da matriz	-	-	-	23-6-1911	
230	»	Teresa Maria Gonçalves	»	»	»	-	-	-	»	
337	»	Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	Castelo Branco	Castelo Branco	Anulação	1903 a 1906	-	-	30-6-1911	
340	»	Companhia dos Caminhos de Ferro de Guimarães	Braga	Guimarães	»	1910	-	-	»	
No mês de Julho de 1911										
362	1.º	Brandão Gomes & C.ª	Aveiro	Feira	Anulação e eliminação da matriz.	1903 a 1910	-	Deferido em parte	11-7-1911	
367	»	Manuel Correia Faria	Coimbra	Coimbra	Anulação	1910	-	Deferido	»	
374	»	Luís Fernandes Pinho	Lisboa	3.º bairro.	»	1908, 1909 e 1910	-	»	18-7-1911	
Mês de Agosto de 1911										
382	1.º	Maria Rita da Conceição Silva	Lisboa	3.º bairro.	Anulação	4904 a 1909	-	Deferido em parte	1-8-1911	
1	2.º	Francisco José Duarte	»	Setúbal	»	1910	-	Deferido	»	
8	»	Joaquim José de Freitas	Pôrto	1.º bairro.	»	1908 e 1909	-	»	»	
390	1.º	José Antunes Martins	Lisboa	Cintra	»	1909	-	»	8-8-1911	
393	»	Manuel Carlos Queiroz Pereira	»	2.º bairro.	»	-	-	»	»	
31	2.º	Octaviano Augusto da Luz e Silva (herdeiros) e outro	»	3.º bairro.	»	1907	-	»	»	
380	1.º	Manuel Damasceno Rosado	»	»	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	22-8-1911	
383	»	José António Reimão	»	Seixal	»	»	-	Deferido	»	
12	2.º	José da Silva Pardal	»	3.º bairro.	»	»	-	»	»	
13	»	Domingos Joaquim da Silva	»	»	»	1908	2.º	-	»	
22	»	Comitê Israelita de Lisboa	»	»	»	1909	-	Não tomar conhç. ^{to}	22-8-1911	
36	»	Firma Tavares & Ribeiro	Pôrto	1.º bairro.	»	1905 a 1910	-	»	»	
37	»	João Gonçalves da Silva	»	2.º bairro.	»	1908 e 1909	-	Deferido	25-8-1911	
389	1.º	José Maria Augusto Pedroso	Lisboa	Setúbal	»	1908	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
23	2.º	Eduardo da Costa Alves	Pôrto	1.º bairro.	»	1910	-	Deferido	29-8-1911	
35	»	Manuel dos Santos Maia	»	2.º bairro.	»	1909	-	»	»	
Mês de Setembro de 1911										
67	2.º	Júlia Augusta Gomes Monteiro Maia	Pôrto	1.º bairro.	Anulação	1909	-	Não tomar conhç. ^{to}	8-9-1911	
21	»	Manuel Joaquim Pereira da Silva	Bragança	Bragança	»	»	-	Deferido	13-9-1911	
59	»	Simão Gil da Silva	Castelo Branco	Castelo Branco	»	1902 a 1909	-	»	»	
100	»	Ana Rosa	Lisboa	3.º bairro.	»	1908 e 1909	-	»	»	
20	»	Manuel Maria Leitão	Viseu	Viseu	»	1889 a 1903	-	»	19-9-1911	
41	»	Maria Isabel Salema Rolin	Lisboa	Setúbal	»	1908 e 1909	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
391	1.º	D. Maria Leonarda Broughton Ferro	»	Alcácer do Sal	»	1910	-	Deferido	23-9-1911	
83	2.º	Constantino José Borges	»	Seixal	»	»	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
60	»	Domingos Marques	Castelo Branco	Castelo Branco	»	1902, 1905 a 1909	-	Deferido	26-9-1911	
62	»	Tomás de Aquino de Almeida Garret	Lisboa	Oeiras	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
116	»	José Pica Júnior	Beja	Moura	»	»	-	»	»	
120	»	Maria Justina do Espírito Santo e Silva	Lisboa	3.º bairro.	»	»	-	»	»	
Mês de Outubro de 1911										
136	2.º	José Sequeira Júnior	Lisboa	Aldeia Galega	Anulação	1910	-	Deferido	3-10-1911	
137	»	José Maria da Costa	»	3.º bairro.	»	1907	-	»	»	
151	»	Joaquim Roque da Fonseca	»	»	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	10-10-1911	
172	»	Júlio Artur Lopes	Pôrto	2.º bairro.	»	1909	-	Deferido	17-10-1911	
173	»	João Augusto Afonso	Bragança	Bragança	»	1910	-	»	»	
174	»	Caetano da Costa Júnior e outro	Lisboa	4.º bairro.	»	1896	-	»	»	
8	»	Raimundo Francisco da Silva e outro	»	Seixal	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
177	»	A Comissão Administrativa da Câmara de Serpa	Beja	Serpa	»	1894 a 1907	-	»	»	
170	»	José Augusto dos Santos	Lisboa	4.º bairro.	»	1901 a 1907	-	Deferido	»	
171	»	Manuel Tourão de Azevedo Teixeira	Pôrto	1.º bairro.	»	1909	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
45	»	Francisco Alves Gouveia	Lisboa	»	»	1906	-	»	20-10-1911	
19	»	Maria dos Prazeres	Castelo Branco	Castelo Branco	»	1909 e 1910	-	Deferido	24-10-1911	
207	»	Ignestina Augusta Porfírio da Costa	Lisboa	3.º bairro.	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
218	»	Maria das Dores da Silva Lebre e outros	Pôrto	2.º bairro.	»	1901 a 1912	-	Deferido	31-10-1911	
220	»	Amélia Chambers de Sousa	»	»	»	1910	-	»	»	
Mês de Novembro de 1911										
186	2.º	Leopoldina Carrilho Balsas	Lisboa	Oeiras	Anulação	1910	1.º	Não tomar conhç. ^{to}	3-11-1911	
225	»	Miguel Ferreira da Conceição	»	4.º bairro.	»	1908	-	»	»	
238	»	Manuel Brás Machado	Bragança	Miranda do Douro	»	1910	-	»	»	
239	»	António Martins	»	»	»	»	-	»	»	
240	»	João Maria Rodrigues	Vila Real	V.ª Pouca de Aguiar	»	»	-	»	»	
189	»	António Duarte de Jesus	Lisboa	Seixal	»	»	-	»	7-11-1911	
243	»	Joaquim Francisco Tojal	»	1.º bairro.	»	»	-	»	»	
244	»	Mariana Barbosa Pinto (herdeiros)	»	Setúbal	»	»	-	»	»	
245	»	Domingos Pereira dos Santos	Viseu	Viseu	»	»	-	Derido em parte	»	
246	»	António Francisco Pereira	»	»	»	»	-	»	»	
247	»	Francisco Sebastião	»	»	»	»	-	Deferido	»	
161	»	Artur de Carvalho Prostos da Fonseca	Lisboa	Setúbal	»	»	-	Não tomar conhç. ^{to}	10-11-1911	
210	»	Joaquim Ferreira Gomes Júnior	Pôrto	2.º bairro.	»	1909	-	Deferido	»	
257	»	Gertrudes de Paiva Coelho	Lisboa	Seixal	»	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
258	»	Ana Júlia Pinto	»	Setúbal	»	»	-	»	»	
259	»	Leopoldina Gonçalves de Almeida	»	Seixal	»	1909 e 1910	-	»	»	
262	»	Cipriano Augusto da Cunha	Pôrto	2.º bairro.	»	1910	-	Deferido	14-11-1911	
284	»	João Francisco Maleças	Lisboa	1.º bairro.	»	»	-	»	24-11-1911	
295	»	Santa Casa da Misericórdia do Pôrto	Pôrto	2.º bairro.	»	»	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
303	»	António Castanheira de Moura	Lisboa	Aldeia Galega	»	»	-	Deferido	28-11-1911	
304	»	A. J. de Brito e Cunha	»	4.º bairro.	»	»	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
268	»	João de Azevedo Pacheco	»	Loulé	»	1904 a 1910	-	»	»	
Mês de Dezembro de 1911										
260	2.º	Filomena Stefanina	Pôrto	1.º bairro.	Anulação	1910	-	Não tomar conhç. ^{to}	5-12-1911	
307	»	Francisco Duarte Sereno	Aveiro	Mealhada	»	»	-	Deferido	»	
308	»	Joaquim Luís Simões Alves de Melo	»	»	»	»	-	»	»	
309	»	Sociedade Promotora de asilos, creches e escolas	Lisboa	1.º bairro.	»	»	-	Não tomar conhç. ^{to}	»	
285	»	Francisco Piedade	»	Seixal	»	»	-	Deferido	12-12-1911	
312	»	Domingos José Pires Bacelar	Pôrto	2.º bairro.	»	»	-	»	»	

Número do processo	Lívro	Nome do requerente	Localidade		Contribuição predial Assunto	Período a que se refere		Acórdão	
			Distrito	Concelho ou bairro		Ano	Semestre	Resultado	Data
313	2.º	Olívia de Jesus Leite de Macedo	Pôrto	2.º bairro	Anulação	1910	-	Deferido	12-12-1911
163	"	Maria Henriqueta (ordeiro)	Lisboa	4.º bairro	"	1898	-	Não tomar conhc.º	15-12-1911
328	"	José de Barros	Viseu	(Arregal do Sal	"	1910	-	Deferido	"
300	"	Sociedade promotora de asilos, creches e escolas	Lisboa	1.º bairro	Eliminação da matriz	-	-	Não tomar conhc.º	22-12-1911
332	"	José Carlos Moreira	Pôrto	Penafiel	Anulação	1910	-	"	"
338	"	José Marques	Leiria	Pombal	"	"	-	Deferido	"
341	"	António Fernades Sequeira	Pôrto	2.º bairro	"	"	-	"	26-12-1912
324	"	Delegado do Procurador da República no 2.º distrito fiscal de Lisboa	Lisboa	1.º bairro	"	1907 a 1910	-	Deferido em parte	"

Mês de Janeiro de 1912

287	2.º	Augusto Policarpo de Assis (herdeiros)	Lisboa	Seixal	Anulação	1910	-	Deferido	12-1-1912
369	"	João da Cruz e Silva	"	4.º bairro	"	"	-	Não tomar conhc.º	18-1-1912
288	"	Anacleto Lopes (herdeiros)	"	Seixal	"	"	-	"	30-1-1912
348	"	Manuel Augusto da Silva Lemos	Pôrto	1.º bairro	"	"	-	Indeferido	"
383	"	António João Serra	Lisboa	Aldeia Galega	"	1909 e 1910	-	Deferido	"

Mês de Fevereiro de 1912

333	2.º	Manuel Custódio Borja (herdeiros)	Lisboa	Seixal	Anulação	1910	-	Não tomar conhc.º	14-2-1912
393	"	Casimiro José Sabido & C.ª	"	"	"	"	-	"	23-2-1912
62	3.º	António da Maia Camarão	"	2.º bairro	"	"	-	"	"

Mês de Março de 1912

105	3.º	Correia da Silva, Silva & Comandita	Lisboa	1.º bairro	Anulação	1910	-	Deferido	5-3-1912
120	"	José Magalhães da Cunha	Pôrto	2.º bairro	"	"	-	"	"
175	"	José Aniceto Martins	Bragança	Bragança	"	"	-	Não tomar conhc.º	12-3-1912
218	"	José António Moutinho Alves	Pôrto	Maia	"	1909 e 1910	-	Deferido	22-3-1912
219	"	Domingos Moreira Rocha	"	"	"	1905 a 1910	-	"	"
220	"	António Augusto Barbedo Pinto	"	2.º bairro	"	1910	-	Não tomar conhc.º	"
258	"	Francisco Lourenço da Silva Almeida	Lisboa	"	"	1909	2.º	Deferido em parte	26-3-1912
273	"	Francisco Joaquim Fernandes	Pôrto	1.º bairro	"	e 1910	-	"	"
274	"	Maria da Conceição Santos	Lisboa	2.º bairro	"	1910	-	Deferido	29-3-1912
275	"	António Rodrigues do Carmo Barroca	Pôrto	1.º bairro	"	1908 a 1910	-	"	"

Mês de Abril de 1912

286	2.º	António Caetano Martins	Lisboa	Seixal	Anulação	1910	-	Deferido	2-4-1912
290	3.º	João Lopes Martins	Pôrto	1.º bairro	"	1910 e 1911	-	"	"
269	2.º	Roberto Alberto Correia Gonçalves	Lisboa	Setúbal	"	1910	-	Não tomar conhc.º	"
221	3.º	Manuel Monteiro Alves	Pôrto	Maia	"	1901 a 1910	-	"	"
188	2.º	José Luís	Leiria	Pombal	"	1910	-	Deferido	9-4-1912
196	3.º	Francisco Maria Bacelar	Lisboa	Torres Vedras	"	1911	-	"	13-4-1912
386	"	Câmara Municipal do Fundão	Castelo Branco	Fundão	"	"	-	"	28-4-1912
395	"	Comissão Administrativa da Sociedade Protectora das Cozinhas Económicas	Lisboa	2.º bairro	"	1910	-	Não tomar conhc.º	23-4-1912
174	"	Francisco Luís Flores	"	Torres Vedras	"	1910 e 1911	-	"	30-4-1912
314	"	Manuel Eirinhas	"	3.º bairro	"	1910	1.	"	"

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 14 de Maio de 1912. — O Chefe da Repartição, *Raül Viana Costa*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do Regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 947. — Relator o Ex.º Vogal José do Cupertino Ribeiro Júnior. — Responsável Mário Vaz Gomes, na qualidade de recebedor do concelho do Cartaxo, distrito de Lisboa, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 13 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	15:889\$045
Documentos de cobrança de corpos administrativos	6:870\$787
Valores selados	5:721\$455
Dinheiro	163\$279
Total — Réis	28:644\$566

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 984. — Relator o Ex.º Vogal João Evangelista Pinto de Magalhães. — Responsável José Germano Monteiro Grilo Júnior, na qualidade de recebedor do concelho de Benavente, desde 1 de Maio até 31 de Julho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	7:213\$416
Documentos de cobrança de corpos administrativos	3:247\$893
Valores selados	3:437\$210
Dinheiro	19:145\$439
Total — Réis	33:043\$958

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 986. — Relator o Ex.º Vogal José Tristão Paes do Figueiredo. — Responsável Ricardo Vasques, na qualidade de fiel, chefe da 2.ª secção da estação telegráfica central do Pôrto, desde 1 de Julho de 1907 até 30 de Junho de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância

do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	60\$000
Depósito e adiantamentos	30\$000
Rendimento telegráfico nacional	78\$500
Rendimento telegráfico internacional	34\$395
Total — Réis	202\$895

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 807. — Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata. — Responsável Abílio Severiano Ribeiro de Magalhães Brandão, na qualidade de recebedor do concelho de Paços de Ferreira, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 9 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	10:301\$466
Documentos de cobrança de corpos administrativos	920\$672
Documentos da Câmara Municipal	711\$054
Valores selados	12:847\$158
Dinheiro do Tesouro	1:272\$408
Dinheiro da Câmara Municipal	684\$206
Total — Réis	26:736\$964

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:010. — Relator o Ex.º Vogal José do Cupertino Ribeiro Júnior. — Responsável João Severino Gago da Câmara, na qualidade de recebedor do concelho de Vale do Pôrto (Ponta Delgada), desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	3:073\$479
Documentos de cobrança de corpos administrativos	1:287\$434
Valores selados	3:158\$426
Dinheiro do Tesouro	1:781\$878
Total — Réis	9:301\$217

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:003. — Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco. — Responsável José Inácio Lopes, na qualidade de recebedor do concelho do Corvo (Horta), desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a

importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança do Tesouro	82\$647
Valores selados	1:787\$559
Dinheiro do Tesouro	441\$887
Total — Réis	2:312\$043

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:004. — Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata. — Responsável Luís Eduardo Jacques Salis, na qualidade de recebedor do concelho do Cadaval (distrito de Lisboa), desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	8:936\$223
Documentos de cobrança de corpos administrativos	3:551\$821
Valores selados	867\$035
Dinheiro do Tesouro	815\$179
Total — Réis	14:170\$260

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:013. — Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara. — Responsável Aires Matoso Gago da Câmara, na qualidade de fiel, chefe da 1.ª secção da estação central dos correios de Lisboa, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	11:937\$135
Selos do porteado	321\$275
Livretes de identidade e listas	14\$600
Depósito e adiantamentos	100\$000
Rendimento postal	926\$368
Emissão de vales nacionais	6:059\$118
Emissão de vales internacionais	518\$470
Assinatura de jornais estrangeiros	\$710
Total — Réis	19:877\$676

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 30 de Abril de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 961.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Ramachondrá Sinay Mungró, na qualidade de recebedor da Repartição de Fazenda do concelho do Pondá, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	9:217\$058
Valores selados	1:821\$976
Dinheiro	14:477\$176
Total—Réis.	25:516\$210

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 962.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Jerónimo Francisco da Silva, na qualidade de recebedor do concelho de Quepem, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	5:388\$368
Impressos não selados	20\$804
Valores selados	7:982\$834
Dinheiro do Tesouro, compreendendo réis 781\$389 em documentos de despesa, e 95\$650 em jóias	4:046\$002
Total—Réis	17:438\$008

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 965.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Alfredo de Sousa Pinto, na qualidade de tesoureiro da Delegação da Alfândega de S. Vicente, em Santo Antão, e do cofre dos emolumentos e impostos municipais, desde 1 de Julho de 1899 até 25 de Setembro de 1900, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Dinheiro	334\$129
Emolumentos	96\$630
Impostos municipais	93\$561
Total—Réis	524\$320

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 971.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Guilherme Vieira, na qualidade de director do hospital militar e civil de Ambriz, desde 7 de Novembro de 1900 até 30 de Abril de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Processo n.º 972.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável José Maria da Silveira Montenegro, na qualidade de director do hospital militar e civil de Ambriz, desde 1 de Maio de 1904 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Abril de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 984

Relator o Ex.º Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos aspirantes com encargo de recebedores da delegação da Alfândega de Dabel, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 20 de Abril de 1912.

Responsável José António de Carvalho, desde 1 até 25 de Janeiro de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro: 401 rupias, 6 tangas e 2 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Milagres Sant'Ana da Silva, desde 26 de Janeiro até 31 de Maio de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável José Nicolau de Lima e Sousa, desde 1 de Junho de 1905 até 31 de Maio de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Milagres Sant'Ana da Silva, desde 1 de Junho de 1906 até 16 de Maio de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro: 268 rupias e 2 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Abril de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 987

Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos recebedores da delegação aduaneira em Betul, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 2 de Abril de 1912:

Responsável Carlos Duarte, desde 1 de Julho de 1904 até 19 de Maio de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 1:185 rupias, 12 tangas e 10 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Diogo Francisco Fernandes, desde 20 de Maio até 14 de Junho de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 435 rupias, 7 tangas e 4 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Damásio José da Costa, desde 15 de Junho até 19 de Agosto de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 6 rupias, 1 tanga e 11 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Diogo Francisco Fernandes, desde 20 de Agosto até 9 de Setembro de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 107 rupias e 4 tangas, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Damásio José da Costa, desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Heitor António da Trindade, desde 1 de Janeiro até 26 de Maio de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 2:220 rupias, 3 tangas e 7 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Diogo Francisco Fernandes, desde 27 de Maio até 10 de Junho de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 151 rupias e 4 tangas, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Abril de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 988

Relator: Ex.º Vogal Sousa da Câmara

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos encarregados da emissão de vales em Damão, julgadas por acórdão definitivo de quitação de 20 de Abril de 1912, encerrados sem saldo.

Responsável, Pedro Francisco Fernandes, desde 1 de Janeiro, até 30 de Junho de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável, Hermenegildo Assunção da Silveira, desde 1 de Julho de 1907, até 4 de Março de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Abril de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de secção, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 970

Relator Ex.º Vogal Paes de Figueiredo

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes da estação postal de Mapuçá, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 20 de Abril de 1912, encerradas sem saldos.

Responsável Biceé Sinay Matinó, desde 1 de Julho de 1904 a 30 de Junho de 1905 e de 18 de Fevereiro de 1906 a 30 de Junho de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Felício Vítor Pinho, desde 1 de Julho até 7 de Outubro de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Quiry Camotim Manay, desde 8 de Outubro de 1905 até 17 de Fevereiro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Abril de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decretos de 11 do corrente mês, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 do mesmo mês:

Capitão de fragata, António Aluísio Jervis de Atouguia Ferreira Pinto Basto—mandado passar a situação de licença ilimitada que requereu, nos termos da lei.

Primeiro tenente, Joaquim Bernardo Camelo de Moraes e Castro—exonerado do cargo de comandante da canhoneira *Chaimite*, por ter sido mandada passar ao estado de meio armamento a referida canhoneira.

Segundo tenente, Álvaro de Almeida Marta—mandado passar a situação de licença ilimitada que requereu, nos termos da lei.

Majoria General da Armada, em 21 de Maio de 1912.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

O Governo da República Portuguesa, a quem foi presente, pelo Ministro da Marinha, o processo relativo ao pedido feito por José Acúrcio Nunes Rêgo de Carvalho, do local que denomina Fraternidade, na costa de Peniche de Baixo, distrito marítimo da capitania do porto de Lisboa, para a exploração da pesca da sardinha por meio duma armação à valenciana, simples;

Tendo em vista o que dispõe o regulamento geral da pesca da sardinha nas costas de Portugal, aprovado por decreto de 14 de Maio de 1903, e mais disposições em vigor:

Há por bem conceder ao referido José Acúrcio Nunes Rêgo de Carvalho o local que denomina Fraternidade, na costa de Peniche de Baixo, distrito marítimo da capitania do porto de Lisboa, para a exploração da pesca da sardinha por meio duma armação fixa à valenciana, simples, e que é determinado pelos elementos seguintes:

Distâncias angulares—Farol do Cabo Carvoeiro à Igreja da Consolação, 38° 20'; Igreja da Consolação ao Moinho de S. Bernardino (de João Cândido, Oeste), 40° 15'; Moinho de S. Bernardino ao Moinho das Portelas, 86° 04'.

Enfiamentos—Nornordeste, quina sul do casal do José Rosa pela quina norte da casa de banhos da praia de S. Bernardino; nordeste, moinho leste de S. Bernardino (do João Cândido) pela ponta da rocha extremo sul da praia de S. Bernardino; leste, trapeira do Chalet do Pai Mogo pela quina nordeste do Forte do Pai Mogo; sueste, Convento de Pena Firme pelo rochedo da ponta norte de Porto Novo.

Fundo 21 braças no preamar; areia grossa.

Paços do Governo da República, em 22 de Maio de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Foi paga, em estampilhas do imposto do selo, a importância total de 3\$710 réis: 3\$610 réis de emolumentos e adicionais (decreto de 16 de Junho de 1911) e 100 réis de selo (lei de 24 de Maio de 1902). Estas estampilhas estão coladas neste diploma e inutilizadas da seguinte forma: «Manuel Lourenço Vasco de Carvalho, contra-almirante, Director Geral da Marinha.—22-Maio-1912».

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que as forças navais italianas estabeleceram, a contar de 4 do corrente, o bloqueio da Ilha de Rhodes, com excepção do porto de Rhodes, o qual ficará, entretanto, sujeito a condições que serão estabelecidas pelas autoridades militares. Contra qualquer navio que tente violar o bloqueio proceder-se há de acordo com as regras de direito internacional e os tratados em vigor com as potências neutras.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 22 de Maio de 1912.—*Joaquim do Espírito Santo Lima*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

4.ª Repartição

Por portaria de 6 do corrente mês:

Alexandre Ribeiro Borges—nomeado para o lugar de capataz do partido de conservação de via do caminho de ferro de S. Tomé.

Direcção Geral das Colónias, em 22 de Maio de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

O Governo da República Portuguesa, a quem foi presente uma representação da Comissão Administrativa do concelho da Louzã, datado de 10 de Fevereiro último, em que esta pede a construção da estrada de ligação da Estrada Nacional n.º 52 no lugar do Freixo, com a Estrada Nacional n.º 12 passando pelo Casal do Ermo, oferecendo ao Estado a quantia de 500\$000 réis para ter aplicação ao pagamento das expropriações a fazer para a execução dos respectivos trabalhos: manda que seja aceite o referido oferecimento e que a mencionada Comissão Administrativa seja conferido o justo louvor pelo auxílio prestado ao Estado para este melhoramento público.

Paços do Governo da República, em 20 de Maio de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o director das Obras Públicas do distrito de Coimbra.

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Maio 22

João José Lourenço de Azevedo, engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, director das obras públicas do distrito de Castelo Branco — trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo nos termos doutro decreto da mesma data.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 22 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Repartição de Minas
Editos

Havendo António Franco requerido o diploma de descobridor legal da mina de volfrâmio do Vale do Covo, situada na freguesia de Salgueiro, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, registada pelo requerente na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 22 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 22 de Maio de 1912. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, *E. Valério Villaga*.

Havendo António Franco requerido o diploma de descobridor legal da mina de volfrâmio de S. Dionísio, situada na freguesia de Salgueiro, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, registada pelo requerente na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 22 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 22 de Maio de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, *E. Valério Villaga*.

Havendo Álvaro Augusto Dias requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio das Hortas, situada na freguesia de Maçainhas, concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, registada por Alípio dos Santos Fonseca na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 30 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 18 de Maio de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, *E. Valério Villaga*.

Direcção Geral de Agricultura

Repartição dos Serviços Pecuários

Rectificações

Na nota de classificação dos candidatos no concurso aberto para preenchimento de vagas no quadro de médicos veterinários, publicada no *Diário do Governo* n.º 119, de 22 de Maio corrente, na página 1840, 3.ª coluna, 30.ª linha, onde se lê: «Joaquim Tiago Ferreira», deve ler-se: «Joaquim Tiago Ferreira» e na 36.ª linha, onde se lê: «João Rodrigues de Oliveira», deve ler-se: «João Rodrigo de Oliveira».

Direcção Geral da Agricultura, em 22 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Junta de Crédito Agrícola

Balanço da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Responsabilidade Limitada com sede em Elvas, em 29 de Fevereiro de 1912

ACTIVO	
Caixa	1:708,457
Empréstimos aos sócios por:	
Fiança	14:519,400
Letra	8,200
Despesas gerais	16:236,057
PASSIVO	
Fundo social — Títulos de capital cobrados	5:804,000
Depósitos a ordem	5:050,480
Depósitos a prazo	1:809,269
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	3:500,000
Lucros e perdas	46,882
Juros de títulos de capital, a pagar	25,417
	10:236,057

Os Directores — *António dos Santos Cidrais* — *Luís António Pinto Bagulho*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta do Crédito Agrícola, em 15 de Maio de 1912. — O Secretário, *Júlio Torres*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo 1.º É o Governo autorizado, pelo Ministério do Interior, a reforçar em 19:300\$000 réis, a verba designadamente inscrita no capítulo 7.º, artigo 39.º, da despesa ordinária do dito Ministério, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911, com aplicação a férias ao pessoal das oficinas, armazéns e escola da Imprensa Nacional.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário. Ministério do Interior, em 20 de Maio de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 12:789 em que é recorrente o agente do Ministério Público na comarca do Seixal, e recorrida Maria Margarida Lopes. Relator o Ex.º vogal efectivo, Dr. Artur Tórreres da Silva Fevereiro.

Do processo do recurso n.º 12:789, em que é recorrente o agente do Ministério Público da comarca do Seixal e recorrida Maria Margarida Lopes, viúva de António Marcos Lopes, e sua herdeira testamentária, mostra-se: Que o dito magistrado recorreu da sentença, a fl. 22, do competente juiz de direito, que julgou procedente o recurso da herdeira contra a liquidação, a fl. 11 v., do respectivo imposto de transmissão, por isso que fora calculado sobre todos os bens do casal, e assim com prejuízo da meação da viúva, a qual, como dos autos consta, fora casada sem precedência de escritura nupcial.

A fl. 27, pondera o recorrente, que o erro foi da interessada, pois que encimara a relação a fl. 3 com o título de: inventário dos bens que constituem a herança de António Marques Lopes, ao que a recorrida opõe que esta expressão significa o conjunto dos bens do casal, e a descrição de todos estes é o caminho para discriminar as meações dos cônjuges.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público, sendo legítimas as partes e competente o recurso; e

Considerando que não há nos autos demonstração de que entre a recorrida e seu marido tivesse havido pactos antenupciais quanto ao regime dos seus bens, nem prova de que, à data do falecimento do cônjuge predefunto, existissem no casal mais valores, que os relacionados a fl. 3;

Considerando, que, nos termos dos artigos 1:107.º, 1:108.º, 1:117.º e 1:121.º do Código Civil, em cada um dos mesmos bens tinham ambos os consortes igual domínio e posse, sendo pois meramente declarativos das respectivas meações os efeitos da partilha, e portanto só quanto à meação do marido tem a viúva de pagar contribuição de registo, na qualidade de herdeira testamentária, visto o disposto no artigo 1.º do regulamento de 23 de Dezembro de 1899:

Acordam, em conferência, os vogais do Supremo Tribunal Administrativo na confirmação da sentença recorrida, sem custas nem selos por não serem devidos.

Sala das sessões do Tribunal, em 20 de Março de 1912. — *Pizarro* — *Fevereiro* — *Cardoso de Menezes*. — Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 27 de Março de 1912. — O Secretário Geral, *Júlio César Cau da Costa*.

Recurso n.º 13:814, em que é recorrente João de Santana Leite e recorrida a Direcção Geral das Contribuições e Impostos. Relator o Ex.º vogal efectivo, Dr. Artur Tórreres da Silva Fevereiro.

Do processo n.º 13:814, em que é recorrente o facultativo João de Santana Leite e recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos:

Mostra-se que, pela sua petição de fl. 13, reclamou o recorrente perante o Ministério das Finanças contra os juros de mora que lhe eram exigidos sobre a segunda prestação da respectiva contribuição industrial do ano de 1910, alegando que prorrogado, como foi, o prazo do pagamento voluntário da primeira, tais juros não devia antes do decurso dum semestre a contar da efectiva abertura do cofre para esse pagamento, como resulta do disposto no artigo 109.º do decreto n.º 1 de 24 de Novembro de 1901.

Por despacho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, como se vê da cópia a fl. 4, confirmada a fl. 17, foi indeferida aquela reclamação pelo fundamento de que o citado artigo 109.º não chegara a ser posto em execução por falta de regulamento, subsistindo assim o artigo 197.º do regulamento de 16 de Julho de 1896, em cujos termos as prestações semestrais do sobredito imposto se efectuam nos meses de Janeiro e Julho, e portanto, se a cobrança da primeira se tinha dilatado, o prejuízo não foi do requerente, mas somente do Estado, cujo dano se acrescentaria se houvesse de ser atendida a pretensão do reclamante.

Este despacho, segundo se vê da nota a fl. 5, assinada pelo escrevente informador da repartição fiscal do 1.º bairro de Lisboa, José Vasconcelos, foi intimado como acórdão do Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos ao reclamante, que do suposto acórdão interpõe recurso para o Supremo Tribunal Administrativo,

sustentando os fundamentos das suas anteriores alegações.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público; e

Considerando que a interposição deste recurso foi, sem dúvida, consequente do erro cometido na referida intimação, pois que nenhuma lei autoriza o recurso directo para o Supremo Tribunal Administrativo contra os despachos da sobredita Direcção Geral, cuja apreciação compete privativamente ao Ministro das Finanças, nos termos do artigo 62.º do decreto de 30 de Junho de 1898, mantido pelo de 14 de Janeiro de 1911, como se pondera no acórdão do mesmo Tribunal de 7 de Fevereiro de 1912; e

Considerando que a jurisdição e a competência, quer dos tribunais, quer das autoridades, dimanam exclusivamente da lei, e por isso não podem ser ampliadas nem restringidas senão por diploma de igual força, como se reconheceu, entre outros, nos decretos de 12 de Novembro de 1862 e 9 de Novembro de 1911.

Acordam, em conferência, os vogais do Supremo Tribunal Administrativo na rejeição deste recurso.

Com selos e custas pelo recorrente.

Sala das sessões do Tribunal, em 24 de Abril de 1912. — *Ferreira* — *Cardoso de Menezes* — *Abel Andrade*.

Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 8 de Maio de 1912. — *Júlio César Cau da Costa*.

Recurso n.º 13:829, em que é recorrente Luis de Almeida, de Santa Lúcia, freguesia de Lavos, e recorrida a Fazenda Nacional. Relator o Ex.º vogal efectivo, Dr. Alberto Cardoso de Menezes.

Acordam em conferência, no Supremo Tribunal Administrativo, deferindo a promoção do Ministério Público, em julgar deserto e não seguido o presente recurso, por falta de preparo, conforme dispõe o artigo 2.º do decreto de 23 de Fevereiro de 1888.

Selos e custas pelo recorrente.

Sala das sessões do Tribunal, em 1 de Maio de 1912. —

Pizarro — *Cardoso de Menezes* — *Fevereiro*. — Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 1 de Maio de 1912. — O Secretário Geral, *Júlio César Cau da Costa*.

Recursos n.ºs 13:869, 13:871, 13:873, em que é recorrente o vice-presidente da comissão municipal do concelho de Silves, e recorridos Inácio de Sousa, António José e Boaventura dos Santos, fiscais dos impostos. Relator o Ex.º Vogal efectivo, Alberto Cardoso de Menezes.

Acordam os do Supremo Tribunal Administrativo, conformando-se com o parecer do Ministério Público, em dar provimento nos recursos n.ºs 13:869, 13:871 e 13:873, interpostos pelo vice-presidente, em exercício, da comissão municipal do concelho de Silves, João José Duarte, das sentenças do juiz de direito da comarca de Silves, que mandaram eliminar do rol da contribuição municipal do ano de 1911, os fiscais dos impostos Inácio de Sousa, Boaventura dos Santos e António José, ali inscritos com as verbas de 6\$750, 8\$100 e 6\$750 réis, respectivamente, sobre os seus vencimentos.

Reclamaram os recorridos contra a colecta, alegando que haviam transitado da guarda fiscal para o corpo da fiscalização dos impostos, com todos os direitos anteriormente adquiridos, nos termos do artigo 27.º, do decreto n.º 3, de 24 de Dezembro de 1901, e que as praças da guarda fiscal estavam isentas do imposto municipal; a comissão desatendeu-os, com o fundamento de não estar consignada a isenção nos artigos 10.º e 11.º do decreto citado, e de ter caducado com a admissão no corpo dos impostos o alistamento na guarda fiscal, além de não ser equiparada à das praças em serviço activo a situação dos reclamantes.

Recorreram estes para o juiz de direito, que lhes deu provimento por sentença de 13 de Janeiro de 1912, dos quais vem os presentes recursos, alegando o recorrente:

1.º Ofensa do artigo 26.º, § 1.º, das Instruções Regulamentares de 22 de Dezembro de 1887, quanto à apresentação daqueles recursos dos reclamantes para o juiz;

2.º Ofensa do artigo 12.º do decreto de 21 de Abril de 1892, por serem aceites e distribuídas as petições de recurso sem reconhecimento das assinaturas;

3.º Ofensa dos artigos 10.º e 11.º do decreto de 24 de Dezembro de 1901, que não isentam de contribuição municipal os empregados dos impostos.

Procedem estas arguições, porque não se mostram observados nos recursos os preceitos formulários das referidas instruções e decreto de 21 de Abril, que mandam apresentar as petições ao presidente do corpo administrativo, e reconhecer as assinaturas dos recorrentes; e nenhum direito de isenção da colecta municipal, na qualidade de empregados da fiscalização dos impostos, adquiriram os recorridos pelo serviço prestado na guarda fiscal, ou lhes é reconhecido em disposição legal e vigente.

Revogam, por isso, as sentenças recorridas, para ficarem subsistindo os acórdãos da comissão municipal de Silves.

Selos e custas pelos recorridos.

Sala das sessões do Tribunal, em 17 de Abril de 1912. — *Cardoso de Menezes* — *Abel Andrade* — *Fevereiro*. — Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 23 de Abril de 1912. — O Secretário Geral, *Júlio César Cau da Costa*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CADEIA PENITENCIÁRIA DE LISBOA

Por ordem da Direcção se comunica que no dia 18 do corrente mês, por 2 horas e 1 quarto, faleceu na enfermaria desta cadeia o recluso José Augusto, natural da freguesia do Peredo, concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, solteiro, de 25 anos, trabalhador na vida livre. Havia dado entrada na prisão, em 13 de Maio de 1911, por crime de furto. Era filho de pais incógnitos, segundo declara a sentença condenatória.

Secretaria da Penitenciária de Lisboa, em 19 de Maio de 1912.—O Secretário, *Avelino de Brito*.

ARSENAL DA MARINHA

Direcção dos depósitos

Por determinação superior, a quantidade de carvão a arrematar na praça que se deve realizar no dia 7 do próximo mês de Junho e a que se refere o *Diário do Governo* n.ºs 117, 118 e 119, é de 2:500 toneladas em vez de 1:500 como fôra anunciado.

Conselho Administrativo dos Depósitos de Marinha, em 22 de Maio de 1912.—O Secretário, *Augusto Costa*, segundo tenente da administração naval.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 17 de Maio

Entradas

Vapor alemão «Cap Ortegall», de Hamburgo.
Vapor alemão «Saffi», de Huelva.
Vapor holandês «Rembrandt», de Southampton.
Vapor inglês «Alton», de New-York.
Vapor austro-húngaro «Kalman Kiraly», de Fiume.
Vapor alemão «Delia», de Vila Rial de Santo António.
Vapor francês «Roma», de Ponta Delgada.
Lugre português «Senhora do Monte», de S. Miguel.

Saídas

Vapor francês «Jeane d'Arc», para Setúbal.
Vapor inglês «Lusitania», para Cadiz.
Vapor inglês «Avocet», para Las Palmas.
Vapor norueguês «Hildur», para Huelva.

Vapor holandês «Rembrandt», para Java.
Vapor alemão «Cap Ortegall», para Hamburgo.
Vapor inglês «Charleston», para Vila Rial de Santo António.

Vapor alemão «Bremen», para Bremen.
Vapor alemão «Taurus», para Rotterdam.
Vapor francês «Roma», para Marselha.
Lugre dinamarquês «Erhardt», para Kingsberg.
Lugre inglês «Detley Wagner», para Jersey.

Capitania do porto de Lisboa, em 18 de Maio de 1912.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Dia 18—Entrou o vapor inglês «Charleston», de Lisboa.

Saiu a canhoneira portuguesa «Lúrio», para o mar.
Dia 19—Entradas: vapores, português «Algarve», de Lisboa, inglês «Westhampton», de Biserta, espanhol «Cantabria», de Ayamonte.

Saiu o vapor inglês «Cundall», para Swannah.

Mar chão, vento SW. fraco.

Dia 20—Entrou o vapor alemão «Hestia», de Lisboa.

Saiu o vapor português «Algarve», para Lisboa.

Mar pouca agitado, vento SW. fresco.

Figueira da Foz

Dia 18—Entrou o lugre holandês «Dina Hunderika», de Newcastle.

Saiu o lugre holandês «Ocean», para Cardiff.

Mar plano, céu nublado. Vento W. fraco.

Viana do Castelo

Dia 20—Saiu o vapor norueguês «Pan»

Navegaram para o sul os paquetes ingleses «Cavour», «Tagus» e alemão «S. Paulo».

Para o N. um cruzador da marinha de guerra alemã. Mar chão, calma.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 20 de Maio de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Segunda feira, 20 de Maio de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Pôrto	762,3	9,8	WNW.	Enc., nev.	—	0,0	19,3	9,8		
	Guarda	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Serra da Estrêla	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Coimbra	763,6	16,8	N.	Encoberto	—	0,0	24,0	12,0		
	Tancos	762,0	17,3	W.	Limpo	—	0,0	28,1	11,4		
	Campo Maior	761,5	17,6	W.	Encoberto	—	0,0	28,1	—		
	Vila Fernando	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Cintra	762,6	15,6	NW.	Encoberto	Chão	0,0	21,8	14,2		
	Lisboa	761,6	15,7	NW.	Encoberto	—	0,0	24,0	13,0		
	Vendas Novas	762,8	14,3	NW.	Encoberto	—	0,0	23,6	11,4		
	Evora	761,5	15,9	WNW.	Encoberto	—	0,0	25,0	10,7		
	Beja	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Lagos	761,3	19,0	NW.	Muito nublado	Chão	0,0	20,0	14,0		
	Faro	763,2	17,3	N.	Pouco nublado	Chão	0,0	18,0	16,0		
	Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Flores	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	765,3	16,5	WNW.	Encoberto	Chão	0,0	18,0		16,0
	Ponta Delgada	765,6	18,0	N.	Nublado	Pouco agitado	0,0	19,0	11,0		
	Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	—	—	—	—	—	—	—		—
	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago	763,0	17,0	WNW.	Pouco nublado	Vaga	0,0	19,0		12,0
	Corunha	—	—	—	—	—	—	—	—		—
Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Espanha (1 e 16)	Barcelona	761,0	18,1	S.	Nublado	—	0,0	25,0	12,0		
	Madrid	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Málaga	762,5	18,3	SSW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	25,0	15,0		
	S. Fernando	762,3	19,2	C.	Encoberto	Estanhado	0,0	—	—		
	Tarifa	759,7	15,8	ESE.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	18,0	11,0		
	Gris Nez	760,9	13,0	SW.	Muito nublado	Chão	0,0	22,0	14,0		
	Saint-Mathieu	760,7	14,6	W.	Enc., ch.	Chão	2,0	23,0	14,0		
	Ile d'Aix	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Biarritz	763,4	16,0	E.	Encoberto	—	0,0	21,7	13,9		
	Perpignan	764,0	15,6	E.	Limpo	Chão	1,0	18,0	11,0		
França (7 e 18)	Sicié	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Nice	761,1	17,1	S.	Pouco nublado	—	0,0	28,0	15,5		
	Clermont	760,2	14,9	NNW.	Encoberto	—	0,0	22,0	9,0		
	Pari	754,9	10,6	ESE.	Pouco nublado	Pouco agitado	17,0	16,1	6,7		
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Oran	—	—	—	—	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	Alger	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—		

Observações no dia 19 de Maio de 1912

Temperatura máxima, 21,8; mínima, 15,0; média, 17,5; horas de sol descoberto, 6 horas e 10 minutos; evaporação, 4,2 milímetros; chuva total, 0,0 milímetros.

Estado geral do tempo

Ligeira baixa barométrica nos postos do continente com diminuição de temperatura e vento fraco do quadrante NW. No Funchal subiu a pressão 2,4 milímetros e em Ponta Delgada subiu 0,9 milímetros.

As mais altas pressões estão indicadas ao S. do Funchal e as baixas na Irlanda.

Faltam os boletins de Angra, Horta, alguns do continente, e do estrangeiro.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

Terça feira, 21 de Maio de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre.	759,8	8,9	SSW.	Enc., ch.	—	—	12,5	6,8		
	Gerez	758,8	11,0	S.	Ennevoado	—	9,0	18,2	8,9		
	Moncorvo	760,1	15,2	C.	Encoberto	—	0,0	21,5	13,3		
	Pôrto	759,3	15,2	S.	Enc., ch.	—	—	21,2	10,0		
	Guarda	762,1	9,6	SSW.	Encoberto	—	0,0	11,9	6,0		
	Serra da Estrêla	761,7	6,0	W.	Encoberto	—	2,0	12,0	3,2		
	Coimbra	761,3	17,4	S.	Encoberto	—	10,4	18,8	12,5		
	Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Campo Maior	763,2	16,0	SW.	Muito nublado	—	0,0	21,3	11,0		
	Vila Fernando	762,8	15,7	SW.	Encoberto	—	0,0	23,8	—		
	Cintra	762,2	17,2	W.	Encoberto	—	2,0	17,2	15,8		
	Lisboa	762,2	16,8	SW.	Encoberto	Chão	3,3	18,1	14,4		
	Vendas Novas	762,0	15,0	S.	Encoberto	—	1,0	19,0	13,0		
	Evora	763,9	15,3	SSW.	Encoberto	—	2,0	17,3	11,6		
	Beja	761,5	16,1	WSW.	Encoberto	—	0,0	19,6	10,8		
	Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Faro	763,1	18,0	SSW.	Muito nublado	Chão	0,0	20,0	12,0		
	Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Angra	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Ilhas dos Açores (7 e 21)	Horta	766,4	16,7	E.	Pouco nublado	Chão	0,0	23,0	14,0	
		Ponta Delgada	765,8	15,0	W.	Pouco nublado	Plano	0,0	19,0	15,0	
	Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	765,6	19,2	NW.	Muito nublado	Chão	0,0	20,0	12,0	
	Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	764,1	24,6	NE.	Pouco nublado	Chão	0,0	25,0	21,0	
		S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Corunha	759,4	14,4	SSW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	19,0	12,0	
	Iguelo	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—		
Espanha (8 e 16)	Madrid	760,8	13,7	WSW.	Nublado	—	0,0	27,0	7,0		
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—		
	S. Fernando	764,8	16,8	W.	Encoberto	Chão	0,0	27,0	15,0		
	Tarifa	764,6	17,7	NW.	Pouco nublado	Pouco agitado	0,0	—	—		
	Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Saint-Mathieu	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Ile d'Aix	—	—	—	—	—	—	—	—		
França (7 e 18)	Biarritz	759,0	14,4	WNW.	Enc., ch.	Chão	4,0	19,0	14,0		
	Perpignan	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sicié	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Nice	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Clermont	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Paris	—	—	—	—	—	—	—	—		
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	754,1	10,0	ENE.	Nublado	Pouco agitado	2,8	15,6	5,0		
	Oran	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Alger	—	—	—	—	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—		

Observações no dia 20 de Maio de 1912

Temperatura máxima, 18,1; mínima, 14,2; média, 15,9; evaporação, 3,0^{mm}.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente registam-se pequenas variações de pressão, em geral com diminuição de temperatura e vento entre fraco e moderado do quadrante SW. No Funchal conservou-se a pressão estacionária e nos Açores subiu cerca de 0,5 milímetros. As altas pressões estão indicadas nos Açores e as baixas na Irlanda.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Tabela da entrada e saída de fundos em letras e outros papéis, na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, no mês de Abril de 1912

	Papéis de crédito	Letras	Papel moeda	Total
Saldo do mês de Março de 1912	22.546:056\$075	89:334\$687	30:802\$840	22.666:193\$602
Receita	336:215\$000	550\$000	—	336:765\$000
Total	22.882:271\$075	89:884\$687	30:802\$840	23.002:958\$602
Despesa	245:835\$000	3:549\$876	—	249:384\$876
Saldo	22.636:436\$075	86:334\$811	30:802\$840	22.753:573\$726

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 18 de Maio de 1912.—Servindo de Administrador Geral, *Augusto de Castro*.—O Tesoureiro, *Fernando Anselmo de Melo Geraldês Sampaio Bourbon*.Visto.—Servindo de Chefe da Contabilidade, *João Barahona e Costa*.

Tabela da entrada e saída de fundos, em efectivo, na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, no mês de Abril de 1912

ENTRADAS		SAÍDAS	
Proveniências	Réis	Proveniências	Réis
Compensação de despesa:		Despesas de gerência e administração:	
Parte dos lucros da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência aplicadas às respectivas despesas de gerência e administração	5:660\$989	Exercício de 1910-1911	—
Operações de tesouraria	4.518:146\$014	Exercício de 1911-1912	5:660\$989
	4.528:807\$003	Operações de tesouraria	4.498:103\$290
Saldo do mês antecedente	14:347\$565	Saldo que passa para o mês seguinte	4.503:764\$279
	4.538:154\$568		34:390\$289
			4.538:154\$568

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 18 de Maio de 1912.—Servindo de Administrador Geral, *Augusto de Castro*.—O Tesoureiro, *Fernando Anselmo de Melo Geraldês Sampaio Bourbon*.Visto.—Servindo de Chefe da Contabilidade, *João Barahona e Costa*.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição do Assentamento

Processo n.º 154:529

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar *Luís Pinto Coelho Soares de Moura* (Visconde de Lousada) que é o único herdeiro testamentário de *Ana Dorotéia de Jesus Faria e Pinho*, falecida no dia 14 de Abril de 1911 na Casa do Cárcere, freguesia da Nespereira, do concelho da Lousada, a fim de lhe serem averbadas as obrigações do fundo de 4 1/2 por cento de 1888-1889, n.ºs 339:489 a 339:493, que à falecida pertenciam.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 21 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 154:616 (581)

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar *Albina Alves da Silva*, viúva, e seus filhos *António da Silva Dias*, *Maria Rosa Alves da Silva* casada com *Manuel Francisco dos Santos*, *Ana Alves da Silva*, *Joaquim Dias da Silva Santos*, *Albino Dias da Silva Santos* e *Manuel Dias da Silva Santos*, que são os únicos interessados nos bens do casal por óbito do seu marido e pai *Joaquim Dias da Silva Santos*, ocorrido no dia 25 de Setembro de 1910 na casa n.º 14, sita no lugar de Esporade do Cima, da freguesia de Santiago de Custóias, concelho de Matosinhos, a fim de serem averbadas a primeira justificante como meeira e tercenária as inscrições de 1:000\$000 réis n.ºs 56:193 e 132:515 que ao mesmo casal pertenciam conforme a escritura de partilhas que entre si fizeram.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 21 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 154:626

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendo justificar Maria da Conceição de Jesus Domingues que é a única interessada nos bens do casal, por falecimento do seu marido João Domingues, que era natural de Pellaçõ (Miranda do Douro), filho de Francisco Domingues e Inês Pires, já falecidos, e morador na Rua da Procissão n.º 140, 3.º andar, freguesia das Mercês, de Lisboa, falecimento ocorrido em 15 de Abril último; isto a fim de lhe serem averbados os títulos abaixo designados, como moeira e única herdeira, títulos que ao falecido pertenciam, a saber:

1 certificado provisório de 50\$000 réis, n.º 16:561;
13 inscrições de 100\$000 réis, n.ºs 220:491 a 220:503;
4 ditas de 1:000\$000 réis, n.ºs 27:450, 136:981, 108:409 e 108:410.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 21 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Processo n.º 154:698

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendo justificar Maria Leonor da Costa Sousa Lambim, que é a única herdeira de seus pais, Luís Augusto da Costa e Sousa Lambim, falecido em 21 de Junho de 1891 na Rua do Possolo n.º 51, 2.º, e Gertrudes Adelaide da Costa e Sousa Lambim, falecida em 27 de Fevereiro de 1912 na Rua de Campo de Ourique n.º 43, 1.º, a fim de lhe ser averbada a inscrição de 100\$000 réis n.º 29:658, que ao casal pertencia.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, de-

duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 21 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Em rectificação do anúncio publicado no *Diário do Governo* n.º 80, de 12 de Abril de 1912, publica-se novamente o seguinte édito:

Processo n.º 154:178

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendo justificar Adelaide Amélia do Carmo Ferreira, que é a única herdeira de seu filho António Francisco Barreiros, falecido, no dia 8 de Setembro de 1899, na cidade de Manaus, República dos Estados Unidos do Brasil, a fim de lhe ser averbada a inscrição de 100\$000 réis n.º 51:842, que ao falecido pertencia.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento duza o seu direito no prazo de noventa dias, a contar de 12 de Abril de 1912, data da publicação do anúncio que assim se rectifica, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 22 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

COMISSARIADO DA POLÍCIA DO DISTRITO DE LEIRIA**Edital**

João Pereira Gomes, Administrador do concelho de Leiria.

Faço saber que perante o Commissariado da Policia Civica deste distrito se acha aberto concurso, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente edital no *Diário do Governo* para o provimento de

dois lugares de guarda de policia civica do mesmo distrito, com o vencimento diário de 360 réis.

Os concorrentes deverão apresentar dentro no referido prazo, nesta secretaria, os seus requerimentos documentados, e bem assim satisfazer as condições exigidas no artigo 13.º do regulamento dos corpos de policia civica, de 21 de Dezembro de 1876.

Leiria, 14 de Maio de 1912.—Eu, *João Pinheiro da Costa*, chefe de esquadra, escrivão do mesmo Commissariado, o escrevi.—*João Pereira Gomes*.

ESCOLA NAVAL

José Nunes da Mata, capitão de mar e guerra, lente da segunda cadeira e director primeiro comandante da Escola Naval.

Para os devidos efeitos se anuncia que de 1 a 15 do próximo mês de Junho se recebem na secretaria da Escola os requerimentos dos indivíduos que pretendam fazer exame como estudantes externos de pilotagem, nos termos da lei de 5 de Junho de 1903.

Para serem admitidos ao exame do 1.º ano do curso elementar de pilotagem, artigo 46.º da mesma lei, precisam provar que tem mais do dezassexes annos de idade o aprovação em exame de instrução primária do 2.º grau, conforme foi estabelecido no decreto de 24 de Dezembro de 1901, ou o exame de admissão aos liceus, segundo a legislação anterior a esse decreto, e para admissão ao exame do 2.º ano precisam provar que obtiveram aprovação no 1.º ano, artigo citado, § 1.º

Poderão também requerer para fazer exame do curso complementar de pilotagem, além dos pilotos devidamente habilitados, os que possuírem a respectiva carta, na conformidade da legislação anterior a actual.

O exame médico de todos os candidatos terá lugar no dia 24 de Junho, às dez horas da manhã.

Escola Naval, 23 de maio de 1912.—O Director, 1.º comandante, *José Nunes da Mata*, capitão de mar e guerra.

AVISOS**CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES**

No dia 1 de Junho de 1912 será posta em vigor a nova tarifa especial n.º 101 de grande velocidade, combinada com os caminhos de ferro do Minho e Douro, Sul e Sueste e Companhia da Beira Alta para viagens de excursão em grupos pelos comboios ordinários e em comboios especiais.

Para conhecimento dos preços e condições podem os interessados consultar a tarifa que se acha affixada nos lugares do costume ou obtê-la por compra nas estações destes caminhos de ferro.

Lisboa, 18 de Maio de 1912.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Aviso aos Srs. accionistas

São prevenidos os Srs. accionistas de que o prazo para a despesa por conta desta Companhia com a renovação da folha de coupons das acções, que, segundo os anúncios de 27 de Abril último e 9 do corrente, terminava em 31 deste mês, é prorrogado até 30 de Junho próximo futuro.

Caminhos de Ferro Portuguezes, Lisboa, 17 de Maio de 1912.—O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vas Junior*.

Serviço dos armazens gerais

Fornecimento de tábuas de pinho

No dia 3 de Junho de 1912, pela catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de tábuas de pinho.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazens Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até às treze horas precisas, do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 18 de Maio de 1912.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

ANÚNCIOS**PREVIDENCIA**

Companhia Geral de Seguros

Responsabilidade Limitada

1 Tendo as Ex.ªs Srs.ªs D. Justina de Campos Real e D. Esperança de Campos Martins, requerido o averbamento a seu favor da acção n.º 2:907 que lhes pertenceu por falecimento de sua irmã a accionista Sr.ª D. Emilia Augusta Lourenço Campos, são chamados, nos termos e para os efeitos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 13.º dos estatutos desta companhia, quaisquer interessados para deduzirem no prazo de trinta dias o que julgarem de seu direito contra o referido averbamento.

Lisboa, em 21 de Maio de 1912.—Os Directores, *Justino C. Pinto da Silva* — *Carlos Ferreira Pires*. (6:207)

2 Para os efeitos do disposto no artigo 13.º do Código Commercial, faz-se publico que por escritura de 18 de Abril de 1911, lavrada por Domingos Carreira, ajudante em exercício do notário Dr. Luis Novais, desta cidade, foi dissolvida e liquidada a sociedade commercial que girava

nesta praça sob a firma social Casal, Irmãos & C.ª que era constituída pelo signatário e por António da Silva, Olindo da Silva Casal e Manuel Joaquim da Silva Casal.

Pôrto, 17 de Maio de 1912.—*António da Silva Casal*. (6:201)

CITAÇÃO EDITAL

3 No juízo de direito de Oliveira de Aze-meis, cartório do escrivão Carneiro, no inventário orfanológico por morte de José António da Costa, que foi do lugar da Igreja, freguesia de Castellos, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Joaquim António da Costa e Abílio António da Costa, solteiros, ausentes no Brasil, e Rosa Emilia da Costa e Glória Emilia da Costa, solteiras, ausentes em parte incerta, para comparecerem neste juízo a fim de assistirem a todos os termos até final do mesmo inventário, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Oliveira de Aze-meis, 13 de Abril de 1912.—O Escrivão, *António José Carneiro Guimarães*. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pereira Zagalo*. (6:204)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias

4 Pelo juízo de direito desta comarca, e pelo cartório do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando Manuel João, solteiro, Domingos João, casado com Cristina, cujo sobrenome se ignora, e Brizida Andreza João, também conhecida por Andreza João, solteira, maiores, todos ausentes em parte incerta, para assistirem e falarem a todos os termos e autos do inventário orfanológico, a que neste juízo se anda procedendo por obito de seu pai e sogro Domingos João, viuvo, que foi de Traços do Rio, desta comarca, sob pena de revelia.

Montalegre, em 15 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Elías Augusto Antunes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Ernesto de Carvalho*. (6:200)

5 Pelo juízo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Guia, e pelos autos de execução hipotecária que Roberto José Rodrigues move contra D. Carlota Garcia Moreira da Silva, que também se assina D. Carlota Judit Garcia Moreira da Silva, vai a praça para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima da sua avaliação, no dia 8 de Junho, pelas doze horas, a porta do tribunal da Boa Hora, um prédio urbano sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, tornejando para a Rua Tomás Ribeiro, por onde tem entrada pelo n.º 53, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, que se compõe de cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares e mansardas, tendo o rés-do-chão um pequeno terreno ajardinado e gradeado de ferro com uma entrada pela Avenida Fontes Pereira de Melo Foi avaliado e vai a praça na quantia de 17:000\$000 réis. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 16 de Maio de 1912.—O Escrivão, substituto, *António Ribeiro da Costa Guia*. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 5.ª vara, *Sotomaior*. (6:213)

COMARCA DE MONTALEGRE

6 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando Manuel António Pereira, solteiro, maior, de Cavalos, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias que começarão a contar-se depois de findos

cinco dias posteriores ao prazo dos éditos, apresentar sob pena de ser imediatamente condenado, a impugnação que tiver por conveniente na acção civil nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, que por este juízo lhe move João Manuel Pires e mulher, do referido lugar de Cavalos, em cuja acção os autores pedem o cancelamento do registo feito a favor do réu, da transmissão da terra dos Morcegos, descrita a fl. 36 v. do livro B-26, da conservatória desta comarca e o réu condenado a consentir em tal cancelamento.

Montalegre, 25 de Abril de 1912.—O Escrivão do terceiro officio, *Elías Augusto Antunes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:193)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias

7 No juízo de direito desta comarca de Montalegre, cartório do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, contados do dia em que fôr publicado o segundo anúncio no *Diário do Governo*, citando José Joaquim Gonçalves e António Gonçalves, solteiros, de maioridade, do lugar de Contim, desta comarca de Montalegre, e ausentes em parte incerta, para na qualidade de interessados no inventário orfanológico a que neste mesmo juízo se está a proceder por obito de seu pai Manuel Gonçalves, viuvo, que foi daquele mesmo lugar, virem assistir e falar a todos os termos e autos até final julgamento do supramencionado inventário, sob pena de revelia. E por êle são citados quaisquer credores incertos.

Montalegre, 20 de Março de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, *Adriano Cirilo Guerreiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:194)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias

8 No juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando o viuvo José Rodrigues, de Solveira, desta comarca de Montalegre, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para na qualidade de interessado a herança nos autos de inventário orfanológico a que neste mesmo juízo se está a proceder por obito de sua finada mulher, Maria Afonso Gonçalves, que foi daquele mesmo lugar, vir assistir e falar a todos os termos e autos até final julgamento do referido inventário, sob pena de revelia. E por êle, são também citados quaisquer credores incertos.

Montalegre, em 21 de Março de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, *Adriano Cirilo Guerreiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:195)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias

9 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando António Gonçalves Fontes e mulher, de Sendim, desta comarca, e actualmente ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começarão a contar-se depois de findos cinco dias, posteriores ao prazo dos éditos, apresentarem a impugnação que tiverem por conveniente na acção civil nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, que por este juízo e por aquele cartório lhes move José Joaquim de Moura, casado, proprietário, de Padornelos, desta mesma comarca, em cuja acção o autor pede que os réus

sejam condenados a pagar-lhe a quantia de 72\$210 réis, que foi adjudicada aos réus nos inventários de seus pais, e bem assim nos juros vencidos e não pagos dos últimos cinco annos e do corrente, à razão de 829,44 de centeio ao ano, cuja impugnação os réus deverão apresentar no referido prazo, sob pena de serem immediatamente condenados no pedido.

Montalegre, 26 de Abril de 1912.—O Escrivão do terceiro officio, *Elías Augusto Antunes*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:196)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias e seis meses

10 Pelo juízo de direito desta comarca e cartório do escrivão do primeiro officio abaixo assinado, a requerimento de Isabel Francisco e marido Bento José Rodrigues, maiores, lavradores, do lugar de Lamas, desta comarca, foi pedida a curadoria definitiva dos bens de seus irmãos e cunhados, Manuel Francisco e João Francisco, este falecido no Brasil e aquelle ausente em parte incerta daquela República e naturais daquele lugar, em consequência do que se passaram éditos de trinta dias e seis meses, citando os interessados incertos e o referido ausente para contestarem os artigos de habilitação na terceira audiência deste juízo depois de accusadas as citações. O prazo dos éditos começará a correr no dia em que fôr publicado o segundo anúncio no *Diário do Governo* e cujas citações hão de ser accusadas na segunda audiência depois de findo o prazo dos éditos. As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana ou num destes dias immediatos quando algum deles fôr feriado e sempre no Tribunal Judicial, sito no Largo do Toural, da vila de Montalegre, às dez horas.

Montalegre, 12 de Abril de 1912.—O Escrivão, *Adriano Cirilo Guerreiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:197)

COMARCA DE MONTALEGRE

Éditos de trinta dias

11 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando Domingos Afonso de Miranda e Deolinda Afonso de Miranda, solteiros, de Viade de Cima, desta comarca, e actualmente ausentes em parte incerta, para, no prazo de dez dias, que começarão a contar-se depois de findos cinco dias posteriores ao prazo dos éditos, apresentarem a impugnação que tiverem por conveniente na acção civil, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, que neste juízo e por aquele cartório lhes move António Albino Pires, solteiro, e Maria Pires e marido, de Contim, desta mesma comarca, em cuja acção os autores pedem que os réus referidos, conjuntamente com os demais, sejam condenados a pagar-lhes a quantia de 49\$500 réis e seus juros da taxa de 6 por cento relativos aos últimos cinco annos e ao corrente, devendo a dita impugnação ser apresentada no aludido prazo, sob pena de serem immediatamente condenados no pedido.

Montalegre, 27 de Abril de 1912.—O Escrivão do terceiro officio, *Elías Augusto Antunes*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (6:198)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juízo de direito da comarca de Alenquer, cartório do escrivão do primeiro officio, e nos autos civis de habilitação activa em que é justificante José Lisboa, solteiro, jornalista, morador em Penafirme da Mata, e justificados o Mi-

nistério Público e incertos, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando os interessados incertos para, na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, serem acusar a citação e marcar-se-lhes o prazo de três audiências para deduzirem o que tiverem a opor à habilitação activa em que o justificante referido, José Lisboa, requer para ser julgado habilitado único e universal herdeiro testamentário da falecida Francisca da Conceição, viúva, proprietária, moradora que foi em Penafirme da Mata, para o efeito de registar a seu favor a transmissão dos seguintes prédios:

Uma casa térrea no lugar de Penafirme da Mata; a confrontar do norte com José Pedro Ribeiro, do sul com estrada pública, do nascente com António Quaresma e do poente com João Ribeiro;

O domínio útil dum prédio rústico no sítio das Matinhas, foreiro a Gertrudes da Conceição, do Aldeagayinha, nos litros correspondentes a seis alqueires de trigo e uma franga, e a confrontar do norte com José Fonseca, do sul com João Carvalho, do nascente com estrada da Ramalheira e do poente com rio;

O domínio útil doutro prédio no sítio do Regueiro das Pereiras, foreiro à mesma Gertrudes da Conceição, nos litros correspondentes a dez alqueires e uma franga, a confrontar do norte com Bento Bochecho, sul com João Carvalho, do nascente e poente com estrada pública.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana por onze horas, no tribunal judicial sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Luís de Camões da vila de Alenquer, não sendo dias feriados.

Alenquer, em 14 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *Paulo de Vasconcelos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Agostinho Viegas*. (6:211)

FÁBRICA DE CÁPSULAS PORTUENSE, LIMITADA

Sociedade por cotas

13 Convoco os sócios desta sociedade a fim de, em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 27 de Junho próximo, pelas dezasseis horas, na sede social, se resolver o que for conveniente para a continuação da exploração que a sociedade tem por objecto ou se deliberar sobre a dissolução da mesma, e neste caso, nomear os sócios que hão-de assinar a competente escritura e proceder aos necessários actos de publicação e registo, nomear os liquidatários, determinar as atribuições destes e fixar o prazo em que a liquidação deve terminar.

Pôrto, em 22 de Maio de 1912. — Pela Fábrica de cápsulas Portuense, Limitada, o Gerente, *António A. Canedo Basto*. (6:225)

MASSA FALIDA DE JOSÉ SOARES MANSINHO, DE TAVIRA

14 Para apresentação e aprovação de contas, são convocados, em 2.ª reunião, de harmonia com o § 1.º do artigo 97.º do Código de Falências, os credores desta massa falida a reunirem no próximo dia 27 do corrente, às dezasseis horas, nesta cidade, Rua dos Correios, 29, 1.º, achando-se as contas patentes, no mesmo local, todos os dias úteis, das treze às dezasseis horas.

Lisboa, em 22 de Maio de 1912. — A Comissão Liquidatária. (6:219)

COMPANHIA AURÍFICA

Gerência de 1911

Relatório da direcção

15 Senhores accionistas: — Para dar cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, no n.º 6.º do artigo 8.º, venho apresentar-vos o relatório, o balanço e as contas da Companhia Aurífrica, no ano de 1911

Fábrica — Todas as oficinas tiveram regular trabalho durante o ano, não se dando caso algum extraordinário que mereça ser-vos relatado. Apesar da concorrência à nossa fábrica, a importância das vendas não foi inferior à do ano de 1910.

Material — De acordo com o nosso conselho fiscal encomendaram-se, e devem chegar brevemente, mais nove máquinas para a parafusaria, por se ter reconhecido que a produção desta oficina não é suficiente para se executarem, com regularidade, todas as requisições que recebemos. Por este motivo, entendo que a conta de reserva para aquisição de maquinismo deve ser reforçada, como adiante vos proponho.

Eleição — De conformidade com o artigo 39.º dos nossos estatutos, tem de proceder-se à eleição da mesa da assembléa geral, conselho fiscal e direcção, visto ter terminado o triénio da nossa gerência.

Proposta — Para os lucros líquidos, na importância de 37:160\$132 réis, proponho a seguinte distribuição:

Para amortização de 5 por cento na conta de material	1:617\$000
Para amortização na conta de mobília	2:39\$711
Para crédito da conta de reserva para aquisição de maquinismo	2:000\$000
Para crédito da conta de fundo de socorros Rodrigo Pinto	500\$000
Para dividendo de 1:297 acções em circulação, a 16\$000 réis	20:752\$000
Saldo para conta nova, contribuições, seguros, etc.	12:050\$758
	37:160\$132

Tendo falecido o Sr. Joaquim Soares da Silva Moreira, presidente da assembléa geral, e o Sr. José Lial da Conceição, segundo substituto da direcção, que tam bons serviços prestaram a esta Companhia, cumpre-me propor um voto do sentimento por esta lamentável perda.

Termino, tributando o meu reconhecimento ao nosso digno conselho fiscal pelo muito que me coadjuvou, para benefício desta Companhia.

Pôrto, 12 de Março de 1912. — O Director, *Alberto Queiros*.

MAPA N.º 1

Material

Saldo de 1910	32:819\$895
Por diverso maquinismo para a parafusaria	1:174\$260
	33:994\$155
Deduzindo:	
Amortização de 5 por cento no saldo de 1910	1:640\$995
Saldo	32:353\$160

MAPA N.º 2

Resumo do inventário do material, mobília, carroças, produtos e matéria prima, em 31 de Dezembro de 1911

Material:	
Máquinas e transmissões	31:599\$990
Utensílios e ferramentas	753\$170
	32:353\$160
Mobília:	
Valor da existente	479\$424
Carroças e seu custeio:	
Importância das carroças, gado, utensílios, etc.	760\$845
Fábrica:	
Por matéria prima, produtos e utensílios na oficina de pregaria	2:461\$505
Na oficina de carpintaria	4:262\$900
Na oficina de serralharia	1:202\$835
Na oficina de laminação de chumbo	637\$300
Na oficina de parafusaria	2:764\$470
Na oficina de latoaria	115\$055
No depósito, por carvão, óleo, correias, etc.	705\$210
	12:149\$275
Total	45:742\$704

MAPA N.º 3

Demonstração da conta de Despesas Gerais	
Honorário do Conselho Fiscal	162\$000
Honorário do Director	900\$000
Ordenados dos empregados do escritório, da cobrança e guardas	1:722\$150
Gratificações a diversos empregados	800\$000
Contribuições	6:854\$085
Seguros	731\$870
Selos, livros, impressos, etc.	624\$280
Total	11:794\$385

MAPA N.º 4

Demonstração da conta de Ganhos e Perdas	
Saldo de 1910	11:285\$210
Lucros na conta da fábrica	34:551\$270
Lucros na conta das carroças	27\$070
Rendimento das propriedades	812\$225
Juros recebidos de dinheiro depositado	3:073\$927
Juros recebidos por pronto pagamento de diversas contas	981\$070
	50:730\$772
Deduzindo:	
Saldo da conta de despesas gerais (Mapa n.º 3)	11:794\$385
Saldo da conta de descontos	153\$340
Saldo da conta de melhoramentos	425\$470
Prejuizo em diversas contas o transferências de /saques	1:197\$445
	13:570\$640
Lucros líquidos	37:160\$132

MAPA N.º 5

Balanço geral do ano de 1911	
ACTIVO	
Propriedades	51:689\$526
Material	32:353\$160
Mobília	479\$424
Fábrica	12:149\$275
Letras a receber	8:472\$190
Devedores e credores gerais	14:173\$460
Dinheiro depositado	67:447\$097
Carroças e seu custeio	760\$845
Caixa	1:327\$300
Total	191:857\$337
PASSIVO	
Capital:	
Acções emitidas	38:325\$000
Acções recolhidas	5:900\$000
	32:425\$000
Dividendos a pagar	3:297\$500
Redução de capital a pagar	2:970\$000
Reserva para maquinismo a desmontar	11:989\$360
Reserva para contas em liquidação	6:000\$000
Reserva para obras	5:000\$000
Reserva para sinistros	12:592\$465
Reserva para aquisição de maquinismo	4:822\$980
Fundo de socorros Rodrigo Pinto	8:600\$000
Fundo de reserva	72:000\$000
Ganhos e perdas	37:160\$132
Total	191:857\$337

Parecer do conselho fiscal

Senhores accionistas: — Em cumprimento do disposto nos estatutos da Companhia, desempenhamos todos os actos que nos são impostos pelos n.ºs 1.º a 11.º do artigo 19.º, sendo-nos agradável comunicar-vos que tudo se encontra com a regularidade devida.

Com referência mais especial ao n.º 3.º do mesmo artigo, somos de parecer que o balanço e contas merecem a vossa aprovação e que concordamos com a proposta da distribuição de lucros, apresentada pelo director, ao qual deve esta assembléa geral tributar merecidos louvores pelo zelo e interesse de que tem dado provas na gerência da nossa Companhia.

Ao voto de sentimento pelo falecimento do presidente da assembléa geral, Sr. Joaquim Soares da Silva Moreira, e pelo chefe das oficinas, Sr. José Lial da Conceição, nos associamos de todo o coração.

Pôrto, 12 de Março de 1912. — *Custódio da Silva Branco* — *José Vaz Guimarães* — *José Dias de Almeida Junior*.

Parecer da Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas sobre o relatório e contas da gerência de 1911.

Analisando o relatório e contas da gerência de 1911, da Companhia Aurífrica, conclui esta Repartição:

1.º Que, embora a caução da direcção não conste do balanço, tem sido cumprido o preceituado no § único do artigo 10.º dos estatutos, segundo declaração da Companhia.

2.º Que todas as suas contas estão claramente apresentadas e por elas se depreende ser prospera a situação da Companhia.

3.º Que foram cumpridas as disposições legais e estatutárias.

Lisboa e Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 18 de Março de 1912. — O 1.º Inspector, *José de Campos Pereira*. (6:229)

COMPANHIA DA ASSEMBLÉIA DA GRANJA

16 São convidados os Srs Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinária no dia 2 do próximo Junho, no seu edificio social, às 14 horas. Esta convocação é feita a pedido da direcção actual para ser discutida e apreciada a conveniência duma troca de terrenos.

Caso não haja número legal, fica desde já feita a convocação para o dia 16 do mencionado mês.

Granja, 14 de Maio de 1912. — O presidente da assembléa geral, *António da Rocha Leão*. (6:214)

DIVÓRCIO

17 Por sentença de 11 de Março de 1912, proferida em processo que correu pelo juízo de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do quarto officio, foi decretado o divórcio definitivo entre os cônjuges Francisco Gonçalves Velhinho Correia, tenente da administração militar, morador na Rua Pascoal de Melo, n.º 37, 3.º andar, lado esquerdo, e Alice Emilia da Costa Soura Cordeiro Lambim, moradora na Rua do Sol, ao Campo de Sant'Ana, n.º 90, 1.º andar, que no processo também figura com o nome de Alice Emilia da Costa Soura Cardeira Lambim.

A sentença transitou em julgado. Lisboa, 21 de Maio de 1912. — Eu *Francisco Rebelo de Pinho Ferreira*, eserivão, que o subcrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira de Guimarães*. (6:234)

18 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do eserivão Barros, se há-de proceder à arrematação em hasta pública, à porta do Tribunal desta vara, no dia 8 de Junho próximo, por 12 horas, dos prédios abaixo descritos, no inventário de maiores a que neste juízo se procede por óbito de António Joaquim Cascaço, e em que é inventariante o Dr. Adolfo Tácio da Costa Cirje.

Prédios a arrematar

1.º Um prédio urbano situado na Rua da Conceição, (vulgo Rua dos Retrozeiros) desta cidade, com os números de policia 31 a 35, freguesia de S. Nicolau, 1.º bairro, que se compõe de lojas e cinco andares. A porta da entrada é pelo n.º 35 e a escada é comum a este prédio e ao n.º 37 e 39. Está descrito na 2.ª conservatória sob o n.º 3:450, a fl. 140, v. do liv. B 19, e vai à praça pela quantia de 10:000\$000 réis.

2.º Um prédio urbano situado na Praça de Alegria com o número de policia 12, e com frente para a Rua da Conceição da Gloria, n.º 38 e 40, freguesia de S. José, 2.º bairro, que se compõe de rés-do-chão e três andares. Está descrito na 1.ª Conservatória sob o n.º 2:611 a fl. 131 do liv. B 17, e vai à praça pela quantia de réis 25:000\$000.

3.º Um prédio urbano situado na Rua do Poço dos Negros com os números de policia 36 a 44, freguesia de Santa Catarina, 3.º bairro, tornejando para a Travessa do Poço dos Negros com os n.ºs 6 e 6-A; compõe-se de três lojas, três andares, águas-furtadas, pátio e jardim. É foreiro em 3\$025 réis, com laudémio de vintena nas vendas e está descrito na 3.ª Conservatória sob o n.º 7:684 a fl. 53 do liv. B 32, e vai à praça pela quantia de 11:912\$525 réis.

4.º Um prédio urbano, situado na Travessa do Poço dos Negros com os números de policia 12 e 14, freguesia de Santa Catarina, 3.º bairro, que se compõe de lojas e primeiro andar. Está descrito na 3.ª conservatória sob o n.º 7:685 a fl. 53 v. do liv. B 32, e vai à praça pela quantia de 2:000\$000 réis.

A contribuição de registo é paga por inteiro pelo arrematante, conforme foi deliberado nos mesmos autos.

Pelo presente são citados quaisquer interessados incertos para assistirem à praça.

Lisboa, 15 de Maio de 1912. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. M. Gouveia*. (6:228)

19 Pelo juízo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do eserivão Silva Saque, se anuncia, para os efeitos legais, que, por sentença de 14 do corrente mês, transitada em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo e dissolvido o casamento dos cônjuges, António Pires residente na Travessa André Valente, n.º 30, loja, desta cidade e Urbana de Jesus, moradora na Quinta do Lugal e actualmente residente na Rua da Condessa, n.º 80, 2.º andar, desta mesma cidade.

Lisboa, 29 de Março de 1912. — Verifiquei, *Manuel da Silva*. (6:211)

REVOGAÇÃO DE MANDATO

20 Manuel Joaquim de Sousa comunica, para todos os efeitos legais, que revogou o mandato conferido a Francisco Iglesias Alvarez, por procuração de 21 de Setembro de 1910.

Lisboa, 21 de Maio de 1912. — *Manuel Joaquim de Sousa*. (6:237)

21 Por este juízo de direito da comarca da Povoação, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando José Joaquim de Medeiros, da Lomba do Carro, desta vila, e ora ausente em parte incerta da América do Norte; para, na qualidade de credor, deduzir os seus direitos no inventário entre maiores, por óbito de Manuel Furtado Rêgo, que foi da dita Lomba do Carro, em que é inventariante a viúva Ana Isabel do Carmo, da mesma Lomba.

Povoação, 22 de Abril de 1912. — O Escrivão ajudante, *Leonildo Botelho*.

Verifiquei. — *Abel de Campos*. (6:223)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DA COMARCA DE LISBOA

22 No dia 28 do corrente, por 15 horas e meia, na Travessa da Praça, n.ºs 3 e 4, em Belém, se há-de proceder à venda em hasta pública, dos bens pertencentes à falência de Filipe Martins, bens que constam de géneros de mercearia, armação, etc., e que serão postos em praça pelo preço da sua avaliação.

São citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei. — *Paiva*. (6:235)

COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Editos de quarenta dias

23 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, corre seus termos o inventário orfanológico por falecimento de Rosa Maria, viúva de José dos Santos, ou José dos Santos André, meradora que foi na Rua da Lapa, desta vila, e no qual serve de inventariante a nora Rosa Maria, casada com o ausente Manuel dos Santos André, da Rua da Areia, desta mesma vila; e no mesmo inventário e por editos de quarenta dias, a contar da publicação dos respectivos anúncios no *Diário do Governo* e num dos jornais desta vila, são citados Paulo dos Santos André, neto da inventariante, casado com Olívia dos Santos, da Rua das Hortas, desta vila, e José Martins das Neves, casado com a também neta da inventariante Maria Josefa Cadilhe, da Rua da Areia, desta vila, eles ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do mesmo inventário até final, sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia.

Póvoa de Varzim, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Manuel Gonçalves da Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Machado*. (6:227)

TRIBUNAL COMERCIAL DA COMARCA DE AMARANTE

24 Por este tribunal, cartório do quarto officio, correm editos de quarenta dias, citando o Padre Ramiro Vieira de Melo, morador que foi na Rua Trinta e Um de Janeiro, desta vila, e hoje ausente em parte incerta da cidade do Rio de Janeiro, na República dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, que começará a correr desde a data da publicação do último anúncio, pagar ao exequente Francisco José Alves Gomes, casado, farmacêutico e proprietário, da mesma rua, a quantia de 214\$053 réis, proveniente de capital, juros, custas e procuradoria, tudo liquidado na respectiva acção, com os juros que acrescerem, ou nomear bens à penhora, sob pena de se proseguir nos ultteriores termos da execução.

Amarante, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão do processo, *António Celestino de Vasconcelos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *Indácio Monteiro*. (6:218)

25 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito da comarca da Ilha das Flores, e nos autos cíveis de separação de pessoas entre António Caetano Paiva e mulher Maria Lauriana do Cúu, da Fajá Grande, desta ilha, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o mesmo António Caetano Paiva, ausente na California, para no improrrogável prazo de cinco dias, depois de a seguir ao dos editos, responder restritamente a requerimento de sua mulher, sobre a sua não reconciliação com ela, sob pena da separação ser convertida em divórcio, quando não se produza documento que por si invalida a pretensão da requerente.

Flores, em 30 de Abril de 1912.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Costa Brandão*. (6:215)

26 Pelo juízo comercial da comarca da Vila da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel (Açores), cartório do quarto officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando José da Silva Horta e sua mulher Maria Júlia, da Ribeira Sêca, da dita vila, e ora ausente nos Estados Unidos da América do Norte, para em dez dias, findo que seja o prazo dos editos, confessarem ou negarem a sua firma e obrigação na acção comercial que por dívida de letra, da importância de 62\$400 réis, lhes move o padre Jacinto Pimentel, solteiro,

proprietário, residente na dita Ribeira Sêca, pena de, não impugnando, serem imediatamente condemnados a pagar a referida quantia, com custas e selos, como de direito. — O Escrivão, *Machado*.
Verifiquei. — *Serpa*. (6:224)

COMARCA DE ESPOSENDE

Expropriação por utilidade pública

Éditos de trinta dias

27 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do terceiro officio, na expropriação por utilidade pública requerida pela comissão paroquial da freguesia de Fão, desta comarca, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando Rosária Gonçalves Lopes e Rosa Ermelinda Gonçalves Lopes, ambas viúvas, residentes na dita freguesia de Fão, e ainda o filho desta última, o bacharel em teologia Elias Cardoso Lopes, professor do Liceu da Póvoa de Varzim, onde reside, para na primeira audiência posterior ao findamento do prazo dos éditos, viem declarar a natureza e encargos e mais circunstâncias dos terrenos na extensão de 15 metros por 70 metros de fundo ao norte do cemitério paroquial da dita freguesia de Fão, e ainda do terreno com 15 metros de frente por 70 metros de fundo ao sul do mesmo cemitério, cujos terrenos pertencem aos citados, e a requerente pretende expropriar para alargamento do aludido cemitério, e nomearem louvados para avaliação dos mencionados terrenos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se publica o presente anúncio.

Esposende, 25 de Abril de 1912. — O Escrivão interino do terceiro officio, *João Fernandes de Faria Vasconcelos*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Lial Sampaio*. (6:242)

28 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito da 5.ª vara civil da comarca de Lisboa, e nos autos de execução hipotecária que Valentim Vasques Rodrigues move contra António Pinto do Amaral, se procede no dia 29 do corrente, por doze horas, à porta deste juízo, no Tribunal da Boa Hora, à arrematação em hasta pública, pelo maior lance oferecido, além da importância de metade da sua avaliação, por ser esta a segunda vez que vai à praça, a propriedade penhorada na mesma execução, a saber: um prédio urbano, composto de lojas, primeiro andar, abegoiaria, pátio e terreno, situado na Azinhaga dos Sete Castelos, freguesia do Beato, desta cidade de Lisboa, descrito sob n.º 9.945 na 1.ª conservatória desta comarca de Lisboa. Renle anualmente 284.000 réis e foi avaliado em réis 3.200.000 e é posto em praça por metade da sua avaliação, ou seja 1.600.000 réis. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem o seu direito no prazo legal, sob pena de revelia.

Lisboa, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Mendes Lima*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sotomaior*. (6:243)

29 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, correm éditos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, a citar Cristina Amélia Sampaio, casada; doméstica, desta vila da Ribeira Grande, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América do Norte, para na segunda audiência deste juízo, posterior a aquele prazo, ver acusar a citação e marcar-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção de divórcio litigioso que lhe move seu marido José Soares de Medeiros, também conhecido por José Soares Júnior, casado, carroceiro, desta referida vila da Ribeira Grande, com fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriados, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, sito à Rua do Espírito Santo, da referida vila.

Ribeira Grande, em 4 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Valeriano Augusto Pereira*.

Verifiquei. — *Serpa*. (6:236)

TRIBUNAL COMERCIAL DE BRAGA

30 Por sentença de 9 do corrente mês foi declarada em estado de quebra D. Maria da Purificação Ferreira da Costa, solteira, maior, comerciante, da Rua Nova de Sousa, desta cidade, sendo nomeado para administrador da massa António Maria Rodrigues, casado, comerciante, da mesma rua, e para curadores fiscaes, António Joaquim Lopes dos Reis, negociante, desta mesma, e a firma comercial da cidade do Porto, Gomes & Brito Miranda.

Para a reclamação dos créditos foi fixado o prazo de trinta dias. Pelo presente são citados todos os credores incertos ou desconhecidos da dita falida.

Braga, em 10 de Maio de 1912. — O Escrivão do Comércio, *José Firmiano da Costa Freitas*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *N. Souto*. (6:217)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

31 No juízo de direito da comarca de Guimarães e pelo cartório do escrivão abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, contados da data da publicação do último anúncio, citando e chamando os co-herdeiros José e Luis, menores, filhos de Joaquim Pinto de Nazaré, falecido, residentes em parte incerta na provincia de Minas Gerais dos Estados Unidos do Brasil, e bem assim Narciso da Silva Pinto, solteiro, maior, ausente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro e Pedro Paulo Pinto Trindade, solteiro, maior, também ausente em parte incerta na referida provincia de Minas Gerais, ambos daqueles Estados Unidos do Brasil, para falarem e assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de seu pai e avô João Antonio da Silva Pinto,

que foi do lugar da Venda Nova, freguesia de S. João das Caldas, da comarca de Guimarães, sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventário, e para o mesmo fim também são citados quaisquer credores ou legatários desconhecidos e residentes fora desta já dita comarca.

Guimarães, 30 de Abril de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *Manuel Dias de Oliveira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *P. Rezende*. (6:226)

32 Pela execução de sentença pendente no juízo de paz do distrito da Mealhada, comarca de Anadia, a requerimento de Basilio Francisco, casado, negociante, do lugar de Rio Covo, contra Joaquim Marques Camilo, casado, proprietário, do lugar e freguesia de Barcouço, correm éditos de sessenta dias a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o executado que se encontra em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para no prazo de cinco dias posteriores aos dos éditos, pagar juntamente com sua mulher, Libânia Marques, residente em Barcouço, do mencionado juízo de paz, a quantia de 43.222 réis, proveniente do capital, custas e selos, em que foram condenados por sentença de 28 de Junho de 1911, na acção sumária, segundo o decreto de 29 de Maio de 1907, que o mesmo requerente lhes moveu, ou no referido prazo, nomearem bens à penhora, suficientes para pagamento da quantia exequenda, e bem assim das custas e selos acrescidos, sob pena de não o fazendo se devolver tal direito ao exequente, seguindo-se a execução à revelia até final.

Mealhada, 6 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Ferreira de Carvalho*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *João Correia de Almeida*. (6:231)

COMARCA DE PORTALEGRE

Escrivão Pessoa

33 Pelo juízo de direito da comarca de Portalegre, cartório do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, citando todas e quaisquer pessoas que pretendam impugnar uma habilitação requerida por Maria Teresa Gomes Nunes de Velez, também conhecida por Maria Teresa Ludovina Gomes Nunes de Velez, viúva, proprietária, moradora nesta cidade, a qual tem por objecto habilitar-se como única e universal herdeira de sua prima segunda (quinto grau), Joaquina da Conceição Fonseca, solteira, maior, proprietária, falecida em 15 do corrente, sem outros herdeiros conhecidos além da requerente, para que o façam até a terceira audiência depois de acusada a citação, accusação esta que há-de verificar-se na segunda audiência, depois de findo o prazo de trinta dias, contado da segunda publicação deste anúncio, com a pena de revelia.

As audiências tem lugar em todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados, no tribunal, sito à Praça do Município, por dez horas.

Portalegre, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Manuel Eduardo Pessoa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Mendes Sobral*. (6:239)

COMARCA DE TORRES VEDRAS

Éditos de trinta dias

34 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do quarto officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando todos os interessados incertos para, na segunda audiência do mesmo juízo, depois de findo o prazo dos éditos, verem acusar a citação e assinarem-se-lhes três audiências para contestarem, querendo, a justificação para habilitação pela qual o justificante, João Francisco Bernardes, casado, proprietário, morador no lugar dos Poços, freguesia da Fréiria, pretende ser julgado único e universal herdeiro de seus falecidos pais Francisco Bernardes e Guilhermina da Conceição Bernardes, moradores, que foram, no dito lugar, para todos os efeitos legais.

Declara-se que as audiências neste juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, às onze horas, no tribunal judicial desta comarca, sito no Largo da República, nesta vila, mas quando algum daqueles dias for feriado, ou esteja compreendido em férias, a audiência terá lugar no dia immediato.

Tôres Vedras, 11 de Maio de 1912. — O Escrivão do quarto officio, *Joaquim Gregório dos Santos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Alves Ferreira*. (6:238)

35 Nesta comarca, cartório do segundo officio, Calisto, correm éditos de quarenta dias, a citar o interessado Manuel Rêgo Reis, dos Finais da Luz, agora ausente em parte incerta, ignorando-se o seu estado, maior, para todos os termos até final do inventário de menores a que se procede dos bens do ausente seu tio José Jacinto dos Reis, do referido lugar, de que é inventariante Francisco do Rêgo Reis, a fim de deluzir, querendo, os seus direitos.

Ponta Delgada, 7 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Pedro Calisto*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Forjaz*. (6:221)

COMARCA DE COIMBRA

36 Pelo juízo de direito da comarca de Coimbra, cartório do escrivão do quarto officio, correm seus termos uns autos de acção de investigação de fraternidade ilegítima em que é autora Rita da Conceição, solteira, maior, do lugar de Barcouço, comarca de Anadia, como representante de seu filho menor Samuel Coelho, e réus Maria da Cruz, também conhecida por Maria da Cruz Picanço, e seu marido Manoel de Oliveira Carromeu, proprietários, moradores ao lugar de Pelicanos, freguesia de Arazede; Joaquina da Cruz, também conhecida por Joaquina da Cruz Picanço, viúva do Manoel Paganico; Ana da

Cruz, também conhecida por Ana da Cruz Picanço ou Ana Marinheira e seu marido Manoel Carromeu, proprietários, residentes no lugar do Tojeiro, dita freguesia de Arazede, comarca de Montemor-o-Velho; José da Cruz Picanço, viúvo, morador no lugar das Arróteias, freguesia de Alhos Vedros, comarca do Aldeia Gallega; José Carvalho e mulher Joaquina Ribeiro, proprietários, moradores em Barcouço; Carolina de Carvalho e seu marido João Pereira (ordeira, proprietários, moradores no lugar do Rio Covo, dita freguesia de Barcouço, comarca de Anadia, por se julgarem pretensos herdeiros do Padre Samuel da Cruz Picanço, residente que foi em Botão, comarca de Coimbra; e pelos mesmos autos correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação do anúncio citando os réus Manoel de Oliveira Carromeu, ausente em parte incerta do Brasil, e José Carvalho, ausente em parte incerta, para comparecerem na segunda audiência deste juízo depois da citação, a fim de verem acusar esta, e aí designar-lhes três audiências para contestarem, querendo, a referida acção, seguindo-se os demais termos legais até final.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana não sendo feriados, sempre pelas dez horas do dia, no tribunal judicial sito à Praça 8 de Maio. — O Escrivão do quarto officio, *Artur de Freitas Campos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (6:240)

37 Citam-se com o prazo de quarenta dias, contados da publicação, os interessados Maria de Jesus e marido Manoel do Rêgo Caetano e Quitéria de Jesus e marido Manoel de Melo, ausentes em parte incerta na América do Norte, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico, por obito de seu pai e sogro José de Sousa Rodrigues, em que é inventariante a sua viúva Maria de Oliveira, dos Finais da Luz, pena de revelia.

Ponta Delgada, em 27 de Abril de 1912. — O Escrivão do sexto officio, *António Joaquim Arruda*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Forjaz*. (6:222)

38 Pelo juízo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Diogo Vieira, pretende Manoel João Baptista, solteiro, maior, habilitar-se como único e universal herdeiro de sua mãe D. Maria José da Conceição Baptista, falecida em 29 de Fevereiro do corrente ano, no estado de viúva de João António Baptista, sem testamento e sem ascendentes nem outro descendente além do justificante, isto para todos os efeitos legais e especialmente para o requerente receber todos os direitos da herança, e poder fazer registar e averbar em seu nome, todos os bens que a ela pertenciam, entre outros um jazigo de capela com o n.º 1.821, no cemitério oriental, e um prédio urbano situado na Rua do Terreiro do Trigo, n.º 78 a 84, descrito na 1.ª Conservatória, sob n.º 1.290, a fl. 239 verso, do livro B-12.

Pelo que correm éditos de trinta dias, que principiarão a contar-se da data da segunda publicação deste anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito a opor-se à referida habilitação, para na segunda audiência deste juízo, que tiver lugar depois de findo o prazo dos éditos, verem acusar a sua citação, e a terceira audiência, posterior à accusação, deduzirem a sua opposição sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se às terças e sextas feiras úteis, sempre às dez horas da manhã no tribunal da comarca, instalado no edificio denominado da Boa Hora, na Rua Nova do Almada.

Lisboa, em 4 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Diogo José Vieira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, *J. B. de Castro*. (6:220)

COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

4.º Officio

39 No cartório do 4.º officio do juízo de direito desta comarca, a cargo do escrivão que este subscreve, pendem uns autos de acção civil com processo ordinário, a requerimento de Joaquim Bartolo Pedro e mulher Santa de Jesus Bartolo, desta vila, contra Emilio Maria Limpo, viúvo, comerciante, e Manoel Lino Franco, viúvo, proprietário, ambos desta mesma vila, em que se alega:

Que António Lino Franco, sogro e pai dos autores, partira há muitos anos para o Brasil, vindo em 1881 no Rio de Janeiro, donde mandou procuração ao seu cunhado Joaquim Aparício Rosa, que residia nesta vila, cujos poderes substebeceu em advogado, para o representar no inventário a que se procedeu por obito de sua mãe Maria Lina Bárbara;

Que, tendo falecido há muitos anos o dito procurador e substebelecido Dr. António José de Almeida e Silva, ficou o ausente sem ter quem legalmente o represente;

Que a autora é filha ilegítima do ausente António Lino Franco e de Maria Eufémia Reis, como se prova por documento, sendo sua única e presumida herdeira, por ele não ter mais filhos nem ascendentes vivos o ter falecido no estado de solteiro, sem testamento;

Que a autora é neta paterna de Joaquim Lino Franco e Maria Lina Bárbara, por cujo falecimento se procedeu a inventário nesta comarca e cartório do 3.º officio, em que figurou como herdeiro o ausente, seu sogro é Joaquim Lino Franco;

Que dos respectivos autos consta ter sido adjudicado ao ausente António Lino Franco uma parte dum prédio denominado Casal da Rochida, situado no limite desta vila, o qual foi dividido judicialmente no ano de 1882;

Que Manoel Lino Franco possuiu durante alguns anos a parte desse casal pertencente a António Lino Franco, sem dar contas dos rendimentos, tendo depois entregado ao réu Emilio Maria Limpo as rendas anuais, depois que este

foi nomeado tutor do ausente Francisco Lino Franco, em 1900, ausência esta que deu lugar a inventário, tendo ambos prestado contas, mas somente pelo que respeitava aos bens do ausente, e o réu Limpo e mulher como representantes de Joaquim Aparício Rosa, então falecido;

Que em poder dos réus está, pois, o rendimento da parte do dito prédio pertencente a António Lino Franco, estando actualmente possuindo o mesmo, como arrendatário, Manoel Lino Franco, que tem pago anualmente o desde 1900 ao réu Emilio Maria Limpo a quantia de 6.500 réis, pertencendo parte dessa quantia aos autores, como presumidos herdeiros de António Lino Franco, considerado morto.

Que, além dessa parte do casal e rendimentos que se liquidarem, pertence-lhes a cota legítima do mesmo ausente nos inventários a que se procedeu por obito da mãe deste e do ausente Francisco Lino Franco, e respectivos rendimentos que também se liquidarem;

Que parte dessas cotas legítimas e rendimentos acha-se depositada na Caixa Geral de Depósitos, e que os restantes co-herdeiros de Francisco levantaram da referida Caixa os depósitos, excepto Joaquim e Antonio;

Que os autores tem direito não só às legítimas e rendimentos dos bens de António Lino Franco, mas à parte a que ele tinha direito nos bens do outro ausente Joaquim Lino Franco, que viveu no Mato Grosso, Estados Unidos do Brasil, e ainda ao direito à parte da herança de Gertrudes Lina, que foi casada com Emilio Maria Limpo;

Que, não havendo notícias do ausente, há mais de vinte anos, é esta a acção competente, nos termos do artigo 78.º, n.º 4.º do Código Civil (sentença de 12 de Março de 1874, e accordo de 30 de Outubro de 1875) por dever admitir-se a certeza legal da morte d'elle, para os devidos efeitos;

Que autores e réus são os próprios e partes legítimas na acção;

Que nestes termos o mais de direito devem os autores ser julgados do ausente, considerado morto, e condenados os réus, como possuidores dos bens e parte dos rendimentos de Antonio Lino Franco, que se liquidarem, a entregar tudo aos autores, nas custas, selos e procuradoria.

Correm, pois, éditos de quarenta dias a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos para na segunda audiência deste juízo posterior a aquele prazo verem acusar a citação e marcar-se-lhes o prazo legal para contestarem.

As audiências neste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, no Tribunal Judicial, sito na Rua do Almirante Reis.

Caldas da Rainha, 6 de Maio de 1912. — Eu, *Joaquim de Gouveia Nobre Coutinho*, escrivão o subscrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arnaldo Mascarenhas*. (6:232)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

40 Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães, cartório do escrivão abaixo assinado, a requerimento de João Rodrigues de Faria, solteiro, maior, proprietário, morador na Rua Elias Garcia, da cidade de Guimarães, correm éditos de trinta dias, que se começarão a contar da última publicação deste anúncio, citando os interessados incertos que se julguem com direito a opor-se à justificação que o requerente promoveu com o fim de se habilitar como único e universal herdeiro de seu falecido tio Dr. Manuel de Albuquerque, Dom Prior que foi da collegiada desta cidade, para na segunda audiência do mesmo juízo, depois de findo o prazo dos éditos, verem acusar esta citação e aí assinarem-se-lhes três audiências para deduzirem o que tiverem a opor, sob pena de, nada opondo, se prosseguir nos termos legais da mesma justificação, na qual o requerente, alegando que o dito seu tio Dr. Manuel de Albuquerque faleceu sem ascendentes nem descendentes legais, mas com testamento, no qual instituiu o requerente por único e universal herdeiro de todos os seus bens, entre os quais se compreendem vinte inscrições de assentamento da dívida interna fundada, com os n.ºs 81.525, 185.912, 210.470 a 210.476 inclusive, 229.421 a 229.430 inclusive e 229.440, cada uma do valor nominal de 100.000 réis; uma inscrição de assentamento com o n.º 164.054, do valor nominal de 1.000.000 réis; trinta e uma acções de assentamento do Banco do Douro, com os n.ºs 5.010 a 5.040 inclusive, e cada uma do valor nominal de 60.000 réis, e dez acções de assentamento do Banco Aliança, com os n.ºs 3.577, 3.578, 11.659, 11.660, 17.160 a 17.164 inclusive e 17.166, cada uma do valor nominal de 100.000 réis, pede para ser julgado habilitado como único e universal herdeiro do referido seu tio, para todos os efeitos legais, e especialmente para lhe serem averbadas as mencionadas inscrições e os sobre-ditos papéis de crédito e receber os juros respectivos.

As audiências no referido juízo fazem-se no tribunal respectivo, situado na Rua do Gravador Molarinho, desta cidade, às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriado, sempre por dez horas da manhã.

Guimarães, 14 de Maio de 1912. — O Escrivão do sexto officio, *João Joaquim de Oliveira Bastos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *P. de Resende*. (6:241)

ÉDITOS DE SESENTA DIAS

41 No juízo comercial da comarca de Caminha, cartório do escrivão abaixo assinado, na acção de processo ordinário, requerida por Domingos Lourenço Portela, casado, antigo comerciante, morador na freguesia de Seixas, da dita comarca, contra Pedro José Renda e mulher Joana Maria Pereira Renda, também chamada Joana Pereira Renda, da freguesia de Vilar de Mouros, da mesma comarca, em que o autor alega que exerceu, nos Estados Unidos do Brasil, a profissão de comerciante, tendo ali estabelecimento, onde, além da venda de merca-

dorias, fazia toda a espécie de operações lucrativas;

Que o réu foi para aquela Nação, a fim de aumentar os seus meios de fortuna e ali commerciar, fornecendo materiais para construções e tomando-as de empreitada, para o que carecia de capitais; abriu, a tal fim, conta corrente em casa do autor, que foi encerrada em 9 de Março de 1905, e feita a liquidação da conta corrente, nesta data, se verificou que o réu ficava a dever ao autor 2.448.060 réis, moeda daquelle país, quantia e liquidação que o réu reconheceu e se obrigou a pagar por documento que firmou, datado de 1 de Janeiro de 1908;

Que a referida quantia e as demais, em conta corrente, adiantadas e amortizadas, foi aplicada e destinada ao commercio do réu, para desenvolver o tráfico ao mesmo inerente, e para que fizesse face às suas obrigações mercantis, sendo, em consequência, de aproveitamento e vantagem para o casal comum dos réus;

Que aquella quantia, saldo da conta corrente, correspondia em 1 de Janeiro de 1908, em moeda portuguesa, a 735.152 réis, começando desde então, a vencer juros de 1 1/2 por cento ao mês, como foi estipulado no referido documento;

Que o réu, retirando-se dos Estados Unidos do Brasil, domiciliou-se na referida freguesia de Vilar de Mouras, onde sempre existiu a habitação comum, pois sempre ali teve domicilio a ré;

Que o mesmo réu se obrigou a satisfazer a obrigação contraída, na já dita freguesia de Seixas;

Que, segundo o disposto no artigo 350.º do Código Commercial, encontra-se fixada pelo encerramento e saldo daquela conta corrente a situação do autor, como credor, e, por isso, com evidente direito a pedir a quantia reconhecida;

Que o autor e réus são os próprios, que estão em juízo, e partes legítimas na acção, concluindo por pedir que esta seja julgada procedente e provada, e os réus condenados a pagar-lhe a dita quantia de 735.152 réis, os juros estipulados desde 1 de Janeiro de 1908 até completo embolso, custas e procuradoria.

Correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o réu Pedro José Renda, que se acha ausente em parte incerta, para todos os termos da mesma acção, e para, na segunda audiência do juízo commercial da dita comarca de Caminha, passado que seja o prazo dos editos, ver accusar esta citação e assinar-lhe o de três audiências para contestar, querendo, a mesma acção, sob pena de revelia.

As audiências no referido juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, por onze horas, no tribunal judicial, situado na Travessa da Cadeia, da vila de Caminha.

Caminha, 25 de Abril de 1912.—O Escrivão, *Camilo Correia do Amaral*.
Verifiquei.—O Juiz Presidente do tribunal commercial, *A. Ribeiro*. (6.233)

42 Pelo juízo de direito da comarca da Horta, cartório do escrivão do quarto officio, e na execução por custas, em que é exequente o Ministério Público e executada Rosa Adelaide, que foi moradora na freguesia de Castelo Branco, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando a mesma Rosa Adelaide, ora ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar no aludido cartório a quantia de 32.465 réis, importância das custas contadas e em dívida ao juízo, na acção de divórcio que lhe moveu seu marido Sebastião Rodrigues, da dita freguesia, e em que foi condenada, ou nomear bens a penhora, sob pena de se declarar vaga para o Estado a mesma herança e se proceder à sua liquidação.

Horta, 11 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Domingos Machado Soares*.
Verifiquei.—*Borges da Silva*. (a)

43 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste, citando os co-herdeiros António Joaquim Peixoto e José Manuel Peixoto e suas mulheres, ausentes em parte incerta no Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de Rosalina Rodrigues Maceira, do lugar do Barro, freguesia de Ganfe, desta comarca, em que é cabeça de casal Carolina Rosa Peixoto, sem prejuízo do seu andamento.

Valença, 17 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Celentino Pacheco Alves Passos*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Muchado*. (b)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVALÁZERE

Editos de trinta dias

44 Por este juízo, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Alfredo Ferreira de Moraes e Emídio Ferreira de Moraes, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai Manuel Ferreira de Moraes, morador que foi no Carvalho, freguesia de Maços de D. Maria, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.—O Escrivão, *Augusto Teixeira da Cunha*.
Verifiquei.—O substituto do Juiz de Direito, *José Eduardo Simões Baidão*. (c)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVALÁZERE

Editos de trinta dias

45 Por este juízo, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando a menor pública Alice, juntamente com sua mãe Maria Rita, e esta como legítima representante de sua filha impúbere Ester, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se está procedendo por

óbito de seu avô José Fernandes, morador, que foi, no lugar do Casal dos Serraleiros, freguesia de Maços de D. Maria, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

O Escrivão, *Augusto Teixeira da Cunha*.
Verifiquei.—O substituto do Juiz de Direito, *José Eduardo Simões Baidão*. (d)

46 Pelo juízo de direito da comarca da Ponta do Sol, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo* e jornal da localidade, citando Augusta Rosa, viúva, ausente nos Estados do Brasil, para, no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer no dito cartório a quantia de 42.050 réis de custas, contadas no inventário a que se procedeu por óbito de Joaquim Vieira Xá-Xá, casado, morador, que foi, no Lombo da Piedade, freguesia das Canhas, ou, dentro do mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes e idóneos para tal pagamento e custas que acrescerem até final, sob pena de se declarar vaga para o Estado a mesma herança e se proceder à sua liquidação.

Vila da Ponta do Sol, 9 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Nicolau Francisco Borges*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Carvalho Meire*. (e)

47 No primeiro juízo de investigação criminal da comarca do Pôrto, cartório do primeiro officio, correm seus termos uns autos crimes por abuso de liberdade de imprensa contra o co-proprietário do jornal que se publica nesta cidade *O Primeiro de Janeiro*, Dr. Gaspar Ferreira Baltar, ausente em parte incerta na cidade de Paris, França; e nos mesmos autos correm editos de trinta dias a intimar o dito Dr. Gaspar Ferreira Baltar da accusação que contra elle pende resultante da publicação do informe «A retirada do Ministério Inglês», no n.º 169 de *O Primeiro de Janeiro*, de 20 de Julho último, pelo que está incursa na penalidade dos artigos 181.º do Código Penal e 10.º da Lei de Imprensa em vigor, estando obrigado a provar a verdade dos factos imputados nos termos do artigo 17.º, § 1.º da citada lei. Esta accusação foi assim mandada intimar por despacho de 17 do corrente, do qual o acusado pode recorrer para a Relação do Distrito do Pôrto, no prazo de cinco dias, a contar do trigésimo depois da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*.

Pôrto, 20 de Abril de 1912.—O Escrivão, *Duarte Silva de Almeida Ribeiro*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Seabra*. (f)

48 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do sexto officio, correm editos de trinta dias, citando os herdeiros e representantes do falecido credor inscrito Dionísio Serrão, viúvo, proprietário e caldeireiro e morador que foi ao caminho da Torrinha, freguesia de Santa Luzia, para assistirem a todos os termos, até final da execução por autos que o agente do Ministério Público nesta comarca, move contra Henrique Marques Pereira e sua filha menor impúbere Ana Pereira, ausentes em parte incerta.

Funchal, 14 de Maio de 1912.—O Escrivão do sexto officio, *José Joaquim de Faria*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (g)

EDITOS DE TRINTA DIAS

49 Pelo juízo de direito da comarca de Almada, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando os herdeiros incertos de Maria Tomásia, falecida no estado de viúva de Francisco Careca, há muitos anos, em Murfacim, freguesia de Caparica, concelho de Almada, para deduzirem os seus direitos na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, em que a citação há-de ser accusada, sob pena de se declarar vaga para o Estado a mesma herança e se proceder à sua liquidação.

Almada, 16 de Maio de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, *Constantino Araújo Pontoura Madureira*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Alfredo de Carvalho*. (h)

EDITOS DE TRINTA DIAS

50 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Pedro Alvares, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade a quantia de 147.404 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de direitos de mercê do ano de 1912, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 18 de Maio de 1912.—E eu, *José António Mendes Correia*, escrivão, o subcrevi.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (i)

COMARCA DE PINHEL

Editos de dez dias

51 Pelo juízo de direito da comarca de Pinhel e cartório do primeiro officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, pelos quais são chamadas todas as pessoas que se julgarem com direito a duas oliveiras que se acham no talude do atêrro da Estrada do Alto do Palurdo a Pinhel, pertencentes ao Doutor Joaquim Simões Ferreira e esposa, residentes em Lisboa, para no referido prazo deduzirem os seus direitos.

Pinhel, 14 de Maio de 1912.—O Escrivão, *José F. dos Santos Delgado*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *José de M. Tovar Faro e Noronha*. (j)

COMARCA DE PINHEL

Editos de trinta dias

52 Pelo juízo de direito da comarca de Pinhel e cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, pelos quais é citado o interessado Domingos António, casado com Viçência Maria, esta residente no Manigoto e elle em parte incerta do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de sua mãe Maria Brites, que foi moradora no Manigoto, e em que é inventariante o viúvo António Paulino, morador no dito lugar do Manigoto. Por esta forma ficam citados todos os legatários e credores incertos para deduzirem seus direitos, querendo, no prazo legal.

Pinhel, 13 de Maio de 1912.—O Escrivão, *José F. dos Santos Delgado*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *José de M. Tovar Faro e Noronha*. (l)

53 Pelo juízo de direito da comarca de Esposende e cartório do escrivão Moraes Rocha e nos autos de inventário orfanológico por óbito de Manuel Gonçalves Branco, que foi da freguesia de Vila Chã, correm editos de trinta dias, que se contarão da data da última publicação do anúncio, citando os herdeiros António Gonçalves Branco e Manuel Gonçalves Branco, este também como credor, ausentes em parte incerta no Brasil, para nas referidas qualidades, assistirem, querendo, a todos os termos do dito inventário. Esposende, 8 de Maio de 1912.—O Escrivão, *João Evaristo de Moraes Rocha*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Lial Sampaio*. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil da comarca do Pôrto, cartório do escrivão do primeiro officio, nos autos de anulamento do espólio de José de Araújo, morador, que foi, no prédio n.º 78, da Rua do Miradouro, freguesia da Sé, desta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, a citar os herdeiros incertos daquelle finado para deduzirem a sua habilitação à herança do mesmo na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, sob pena da herança ser declarada vaga para o Estado.

As audiências deste juízo, fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, às onze horas da manhã, no tribunal judicial, sito à Rua de S. João Novo, da cidade do Pôrto, não sendo dia feriado ou compreendido em férias porque, sendo-o, terão lugar no dia immediato se também não for feriado.

Pôrto, 20 de Março de 1912.—O Escrivão, *Eugénio Gomes Neto*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Eduardo Carvalho*. (n)

55 Pelo juízo de direito da comarca de Moimenta da Beira, cartório do escrivão, substituto, Azevedo, correm seus termos uns autos de execução em que é exequente o digno agente do Ministério Público nesta comarca, e executada, Adozinda, que por sobrenome não perca, e nos mesmos autos correm editos de sessenta dias a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando a referida executada, Adozinda, que por sobrenome não perca, ausente em parte incerta de Lisboa, para, no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar a quantia de 28.750 réis, custas e selos da execução até final, proveniente de custas e selos devidos à Relação do Pôrto.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *J. Aguiar*. (o)

COMARCA DA ILHA DE S. JORGE

56 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando Mariano António de Bettencourt, ausente em parte incerta, para pagar no prazo de dez dias, posteriores à citação, a quantia de 7.520 réis, proveniente de custas contadas num incidente do processo de inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de Maria Jacinta de Azevedo, viúva, que foi da Ribeira do Nabo, freguesia da Urzelina, e no processo de prestação de contas, apurar ao referido inventário, em que foi inventariante João de Medeiros Cabral, da mesma freguesia, ou nomear bens a penhora, sob pena de se prosseguir nos termos da execução por custas, à revelia d'elle.

Vila das Velas, 1 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Joaquim Cardoso do Livramento*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*. (p)

EDITOS DE DEZ DIAS

57 Pelo juízo de direito da comarca de Ponta Delgada, cartório do escrivão do primeiro officio que este passa.—Lemos e Sousa— correm editos de dez dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando quaisquer credores que se julgarem com direito a defuzir preferências sobre o dinheiro penhorado à executada Vitória Mouiz, também conhecida por Vitória de Jesus, viúva de José de Sousa Maria, também conhecido por José de Sousa Maria e Melo, dos Arripes e ausente nos Estados Unidos do Brasil, para pagamento da execução por multa que lhe move o Ministério Público; cuja penhora consistiu no direito a metade da quantia de 619.410 réis depositada na Caixa Geral de Depósitos por José Moniz Machado, segundo o conhecimento n.º 8.257, no livro 20, onde deu entrada em 12 de Janeiro de 1912, proveniente da liquidação de contas e respectivo ao processo de traslado para prosseguimento de execução em que ella e seu falecido marido eram exequentes e executados, aquele José Moniz Machado e consorte, do Lagodo, desta cidade.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, *Agnelo de Lemos e Sousa*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fôrjaz*. (q)

58 No juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm seus termos um inventário orfanológico por óbito de Manuel José Pereira, morador, que foi, no lugar do Campo da Arca, freguesia de Arões, no qual serve de inventariante, a viúva, Bernardina Tavares, dai.

E, por virtude do que se ordenou, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros Manuel Pereira e Augusto José Pereira, casados, ignorando-se o nome das mulheres, o primeiro ausente em parte incerta do Brasil e o segundo para os lados de Lisboa, para todos os termos do referido inventário até final, sem prejuízo do seu andamento.

Oliveira de Azeméis, 13 de Maio de 1912.—O Escrivão, *António de Melo*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Pereira Zagalo*. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

59 Pelo juízo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Pôrto, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando Raúl Angelo Pereira, viúvo, professor de música, desta cidade, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que principiará a contar-se depois da decorrida dos editos, pagar, no cartório daquelle escrivão, a quantia de 62.830 réis, importância do pedido e custas, liquidadas na execução que lhe move o Ministério Público, ou nomear bens a penhora, suficientes para pagamento da mesma quantia e das custas e selos que acrescerem, sob pena do direito de nomeação se devolver ao exequente e de se prosseguir nos ultimos termos da execução, até final.

Pôrto, 10 de Abril de 1912.—O Escrivão do segundo officio da 4.ª vara *António Augusto Rodrigues da Gama*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 3.ª, servindo pelo da 4.ª vara civil, *Carlos Pinto*. (s)

EDITOS DE TRINTA DIAS

60 Pelo juízo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Pôrto, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os herdeiros incertos de Joaquim Maria Maia Guimarães, cujo último domicilio foi na Rua do Laranjal, n.º 101, desta cidade, para no prazo de dez dias, que principiará a contar-se depois de decorrido o dos editos, pagar no cartório do dito escrivão a quantia de 31.545 réis, importância de custas em dívida, contadas na acção ordinária que o Dr. António Luís Carlos de Andrade e Silva, médico, desta cidade, moveu contra os citados, ou nomearem a penhora bens suficientes para pagamento da mesma quantia e das custas e selos que acrescerem, até final, sob pena de o direito de nomeação se devolver ao Ministério Público, que é o exequente.

Pôrto, 17 de Abril de 1912.—O Escrivão do segundo officio da 4.ª vara civil, *António Augusto Rodrigues da Gama*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 3.ª vara civil, no impedimento do da 4.ª vara, *Carlos Pinto*. (t)

EDITOS DE TRINTA DIAS

61 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando todos aqueles que se julgarem com direito à herança arrolada por falecimento de José Maria Ferreira, viúvo, vendeiro, morador que foi nos Chãos, freguesia de Maçainhas, para o deduzirem perante este juízo de direito dentro daquelle prazo, sob pena de revelia.

Guarda, em 17 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Joaquim António de Almeida Paulo*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*. (u)

COMARCA DA ILHA DE S. JORGE

62 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o ausente em parte incerta, Mariano António de Bettencourt, para, no prazo de dez dias, posteriores à citação, pagar a quantia de 10.040 réis, parte que lhe coube pagar de custas devidas na Relação deste distrito em que foi condenado num agravo de petição em que foram agravante o curador geral nesta comarca e agravados o referido citado e sua irmã Mariana de Azevedo e respeitante ao processo de inventário orfanológico a que se procedeu neste juízo por óbito de Maria Jacinta de Azevedo, viúva, que foi da Ribeira do Nabo, freguesia da Urzelina, ou nomear bens a penhora, sob pena de se prosseguir nos termos da execução por custas, à revelia d'elle.

Vila das Velas, em 1 de Maio de 1912.—O Escrivão, interino, *Joaquim Cardoso de Guimarães*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*. (v)

EDITOS DE TRINTA DIAS

63 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando António de Freitas, solteiro, maior, morador que foi no sítio das Courelas, freguesia de Santo António, e actualmente residente em parte incerta, para assistir, querendo, a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai, António de Freitas e Maria de Freitas, residentes que foram no mesmo sítio e freguesia desta comarca, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Funchal, em 13 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Francisco José de Brito Figueira Júnior*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (x)